

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (RS)

A T I V O



ATIVO CIRCULANTE	58.384,23
DISPONIVEL	50.619,49
CAIXA GERAL	50.619,49
CAIXA	50.619,49
CLIENTES	5.339,50
CLIENTES	5.339,50
ESTOQUES	2.425,24
ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.425,24
COMPRA MERCADORIAS PARA REVENDA A PRAZO	2.425,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.000,00
IMOBILIZADO	10.000,00
TANGÍVEL	10.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.000,00
TOTAL DO A T I V O	68.384,23

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

P A S S I V O



PASSIVO CIRCULANTE	12.614,40
FORNECEDORES GERAIS	11.677,53
FORNECEDORES	11.677,53
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	153,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER SIMPLES A RECOLHER	56,87 56,87
OBRIGACOES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS INSS A RECOLHER	96,80 96,80
OBRIGACOES TRABALHISTAS	783,20
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL PRÓ LABORE A PAGAR	783,20 783,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.769,83
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	25.000,00 25.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.769,83
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.769,83 (160,94)
LUCROS ACUMULADOS	24.738,78
LUCROS DO EXERCICIO	6.191,99
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	68.384,23

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>204</u>
Comissão Permanente de Licitação 25.646,25

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(945,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(945,14)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	24.701,11
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(10.200,80)
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(10.200,80)
LUCRO BRUTO	14.500,31
DESPESAS OPERACIONAIS	(9.366,32)
DE VENDAS	(71,00)
ADMINISTRATIVAS	(7.920,00)
DESPESAS GERAIS	(598,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(331,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(446,32)
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	5.133,99
RESULTADO ANTES DA CS E IR	5.133,99
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	5.133,99


TANIA REGINA OLSEN SORGATTO
Sócio Administradora
CPF: 018.908.079-58


SOLANO HAAS
CRC: 1-SC-026041/O-5 - Contador
CPF: 814.455.049-87



EMPRESA: P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 14.775.489/0001-88
ANO: 2016

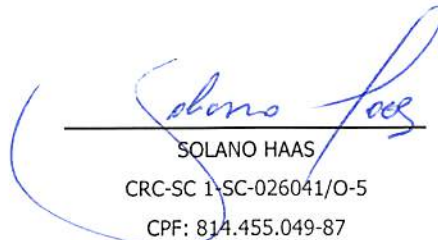


QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

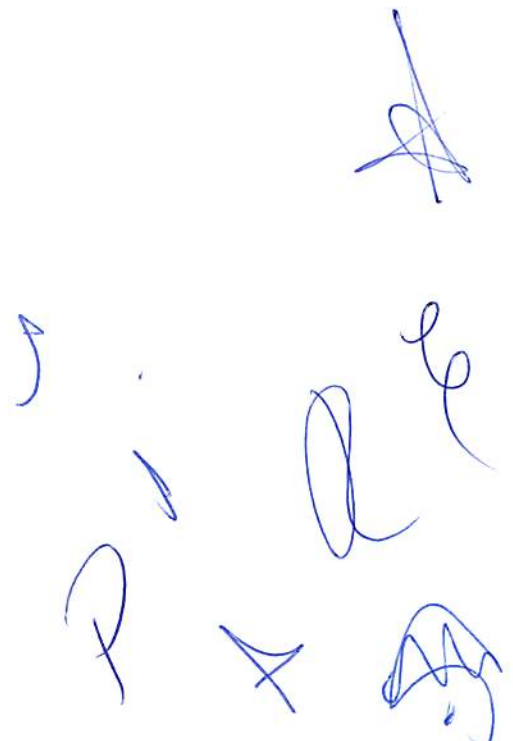
Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ $= \frac{58.384,23}{12.614,40} = \text{R\$ } 4,63$

Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $= \frac{58.384,23}{12.614,40} = \text{R\$ } 4,63$

Solvência Geral = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ $= \frac{68.384,23}{12.614,40} = \text{R\$ } 5,42$


SOLANO HAAS
CRC-SC 1-SC-026041/O-5
CPF: 814.455.049-87


Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8





Atestado de Idoneidade Financeira

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 206
Comissão Permanente de Licitação
Grat. de sigilo
#PUBLICO

Solicitante - Nome ou Razão Social
P E B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Identidade	CPF/CNPJ	Profissão / Ramo de Atividade
	147754890001-88	COMUNICACAO VISUAL

Endereço
RUA ERNESTO MARTELLO , 71 - FUNDOS - CACADOR /SC

Finalidade do Atestado
LICITACAO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA CACADOR/0572, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

CAÇADOR, _____, 03 de NOVENBRO de 2017
Local/Data de emissão

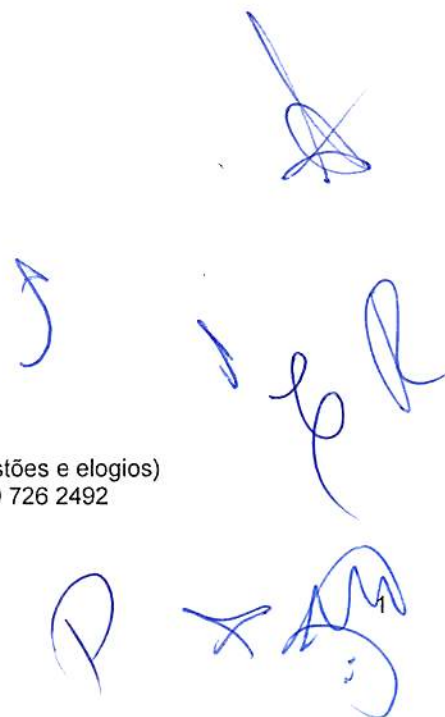

Assinatura, sob carimbo do Gerente da Unidade
Jamir Luiz Boscarí

Matr. 038.412-4
Gerente Geral

Observações:

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 207
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Ofício os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, deles verifiquei nada constar nos últimos 10 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

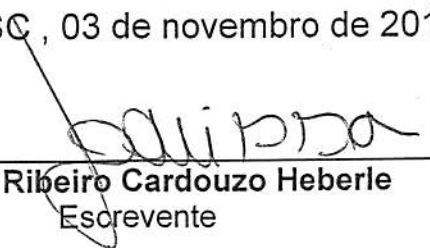
Nome: **P E B COMUNICAO VISUAL LTDA-ME**

CNPJ: **14.775.489/0001-88**

Endereço: **RUA ERNESTO MARTELLO, Número: 71**

Cidade: **Caçador, Bairro: CENTRO, CEP: 89500-000, UF: SC**

Caçador - SC, 03 de novembro de 2017


Larissa Ribeiro Cardouzo Heberle
Escrevente

Emolumentos
Certidão - R\$ 10,05
Selo de Fiscalização Pago (EWS91880-T9FW) - R\$ 1,85
Total: R\$ 11,90
Digitado por: Larissa Ribeiro Cardouzo Heberle

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EWS91880-T9FW
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

028121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Osório Timmermann, 160 - Centro - Fone: (0xx49) 3563-0172 - CEP 89.500-000 - CAÇADOR - SC
cartoriocdr@conection.com.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 208
Comissão Permanente de Licitação

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Dra. Beatriz Amaral, Tabeliã e Oficiala do 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, desta Comarca de CAÇADOR, na forma da lei, etc.

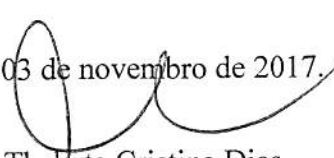
CERTIFICO, a requerimento de, que, revendo em seu poder e Tabelionato, nos últimos 5 anos, os livros de registros de protestos, verifiquei NADA CONSTAR contra PB COMUNICACAO VISUAL LTDA ME inscrito no CNPJ sob nº 14.775.489/0001-88, com endereço no(a): R ERNESTO MARTELLO, 71 - CACADOR - SC.

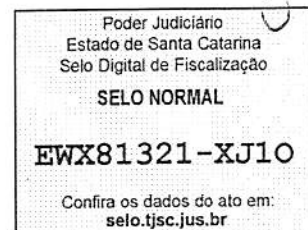
Validade da certidão: 03/12/2017 (30 dias).

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 03 de novembro de 2017.

Certidão.: R\$ 10,05
Selo.....: R\$ 1,85
Emol.....: R\$ 11,90


Thalyta Cristina Dias
Escrevente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Aprovado em: 28/08/2017

CNPJ: 14.775.489/0001-88

Registro: 151308-3

Endereço: RUA ERNESTO MARTELLO 71 FUNDOS CENTRO
 89500-000 CACADOR SC

Capital social atual: R\$ 25.000,00 - VINTE E CINCO MIL REAIS

Objetivos Sociais: FABRICACAO DE FORMULARIOS CONTINUOS (CNAE 1741901); A IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (CNAE 1813001); A IMPRESSAO DE MATERIALGRAFICO PARA USO COMERCIAL (CNAE 1813099); OS SERVICOS DE EMPREITEIRADE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL (CNAE 4212000); OBRAS DE URBANIZA-CAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS; (CNAE 4213800); CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO (CNAE 4222701); SERVICOS DE REPARACAO DO TERRENO, DRENAGEM (CNAE 4319300); OBRAS DE ALVENARIA (CNAE4399103); CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVA-DOS, PASSARELAS E FERROVIAS (CNAE 4399199); E OBRAS DE TERRAPLENAGEM(CNAE 4313400).

Responsáveis Técnicos:

Nome: ENILTON TRINDADE MACHADO

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/08/2017

Carteira: 11578-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 024604-0 por este CREA-SC)

RNP: 2201056650

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ART 7 ALINEA "I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:42:23** do dia **05/09/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **DH5B-1530-50H1-2262**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ENILTON TRINDADE MACHADO ✓
CPF: 231.562.360-04
Registro: 11578-D
Visada sob o número: S3 024604-0 por este CREA-SC
Registro Nacional: 2201056650
Endereço: RUA REINALDO MAFFESSIONI 02 AP 304 CENTRO
89500-000 CACADOR SC

Aprovado em: 08/10/1987

Expedido pelo CREA-RS

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Data: 19/01/1976

Atribuições profissionais: ART 7 ALINEA "I" DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:25:26** do dia **30/10/2017** válida até **31/03/2018**. ✓

Código de controle de certidão: **0HC5-6619-A75A-CH72**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials (P, A, R, etc.) at the bottom right.



PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA
 CNPJ:95.854.859/0010-93 / I.E- 253.984.238
 RUA: GOIÁS, 95 – BAIRRO: DER
 89500-000 CAÇADOR-SC
 FONE: 49- 3563-3264



ATESTADO TÉCNICO

Atesto para fins de comprovação de capacidade técnica que Enilton Trindade Machado, Engenheiro Civil, com registro no CREA-SC sob nº 024604-0, estabelecido a Rua Reinaldo Mafessoni, nº 02, Apto 304, concluiu a construção de edificação de alvenaria para fins comerciais com área de 544,39m², localizada a Rua Goiás, nº 95C, bairro DER, Caçador-SC, com ART de projeto e execução nº 2375580-7 e atividades e quantitativos conforme abaixo:

01 – Edificação de alvenaria para fins comerciais	544,39m²
02 – Estrutura de concreto armado	544,39m²
03 – Rede hidrossanitária	544,39m²
04 – Conjunto de extintores	544,39m²
05 – Iluminação de emergência	544,39m²
06 – Rede de hidrantes	544,39m²
07 – Saída de emergência	544,39m²
08 – Sinalização de emergência	544,39m²

Período de execução de 15/07/2005 à 15/08/2008.

Caçador/SC, 05 de outubro de 2017.



Vilson Nava
 Sócio Administrador
 Panificadora e Confeitaria Santelmo Ltda

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
 Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e doi: fé.
 VILSON NAVA (EUV97036-MBTQ)
 Emolumento - Arrechecimento de firma por semelhança R\$ 3,05 | Taxa de Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 375016. Caçador - 05 de outubro de 2017.
 FONE/FAX: (49) 3561-7900
 GUSTAVO DA SILVA BRASIL - TABELÃO
 Seg. à Sex: 8:30 às 18:00
 Av. Paraná do Rio Branco, 05
 CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.us.br/selo
 Orinda de Fátima Palhano - Escrevente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252017084356

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ENILTON TRINDADE MACHADO**

Registro.....: RS S3 024604-0

C.P.F.....: 231.562.360-04

Data Nasc.....: 28/04/1951

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 19/01/1976 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

SANTA MARIA - RS



•ART 2375580-7

Proprietário.: PANIF E CONFEITARIA SANTELMO LTDA

Endereço Obra: RUA GOIAS SN

Bairro..... DER

89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 05/09/2005

Baixada em.. 20/08/2009

Período (Previsto) - Início: 15/07/2005 Término.....: 15/10/2005

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 2249046-3

Profissional: 024604-0 ENILTON TRINDADE MACHADO

PROJETO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ..: 544,39 METRO(S) QUADRADO(S)

A PRESENTE ART FAZ PARTE DO CONTRATO INICIAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252017084356
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A028388 a A028388, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252017084356

06/10/2017,13:58:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



COMERCIAL ROSAR LTDA.
Rua Rui Barbosa Nr,20 Centro
Fone(fax): (0**49) 563 1058 Cx.Postal 499
Caçador - SC 89500-000
CNPJ.: 83.156.661/0001-38 INSC. EST.: 251.233.740
e-mail: rosar@conection.com.br

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a **Cooperativa dos Trabalhadores na Construção Civil - COOPETC.** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Pedro Deboni, 222 - fundos - Kurtz, nesta cidade de Caçador/SC, com ramo na construção civil, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 04.881.820/0001-90, estando com seu pedido de Inscrição Estadual EM ANDAMENTO, no CREA/SC sob o nº 059667-2, concluiu com pleno êxito a reforma geral em prédio de alvenaria com total de área reformada de 1.360,00 m² com 2 (dois) pavimentos, localizado à rua Rui Barbosa, 20 - Centro, nesta cidade de Caçador/SC, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil **Enilton Trindade Machado**, residente à rua Benjamim Constant, 29 - apto 12 - centro, nesta cidade de Caçador/SC, CPF nº 231.562.360-04, registrado no CREA/SC sob o nº 24.604-0, conforme dados abaixo:

ART nº 1999970-0

Período de realização: 05/11/02 a 30/05/03

Descrição da obra: Projeto e reforma de 1.360,00 m² em um prédio em alvenaria de uso comercial.

Engenheiro Civil Responsável: Engenheiro Civil Enilton Trindade Machado, CREA/SC nº 24604-0, pelo que firmamos o presente.

Caçador/SC, 30 de junho de 2003

TIMMERMAN
1º OFÍCIO
CAÇADOR - SC

Flavio Brasil Rosar
sócio gerente

CREA-SC 462.868.100-72

Registrado(a) e válido com a apresentação da Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 01434/2003
de 02/07/03. Fl. 01/01

Andréa G. Loch
Carimbo e Assinatura do Responsável

Andréa Ap. Gioppo Loch
Ag. de Inspeção do CREA/SC - Caçador

83.156.661/0001-38
Comercial Rosar Ltda.
Rua Rui Barbosa, 20
Centro - CEP 89.500-000
Caçador - SC

X
P
e
A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01434/2003

EMITIDA EM 02/07/2003

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: ENILTON TRINDADE MACHADO
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/01/1976 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SANTA MARIA - RS
REGISTRO.....: RS S3 024604-0
C.P.F.....: 231.562.360/04
NASCIMENTO...: 28/04/1951
ART 1999970-0
=====



Empresa.....: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA CONSTR CIVIL
Proprietario.: COML ROSAR LTDA
Endereco Obra: RUA RUI BARBOSA, 20
89500 - CACADOR - SC

Cadastrada em: 05/11/2002 Baixada em...: 30/06/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 05/11/2002 Termina.....: 05/12/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

PROJETO
REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: COMERCIAL ROSAR LTDA datado(s) de 30 de JUNHO de 2003, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Andréa Ap. Gioppo Loch
Andréa Ap. Gioppo Loch
Ag. de Inspeção do CREA/SC - Caçador



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, estabelecida na Rua Ernesto Martello, n. 71, Fundos, CEP 89.500-000, na Cidade de Caçador/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 14.775.489/0001-88, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. TANIA REGINA OLSEN SORGATTO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1683769, inscrita no CPF sob n. 018.908.079-58, residente e domiciliada na Rua Ernesto Martello, n. 71, Centro, CEP 89.500-000, na Cidade de Caçador/SC.

CONTRATADO: ENILTON TRINDADE MACHADO, brasileiro, viúvo, Engenheiro Civil, portador do CPF 231.562.360-04 e RG 4ª 10/R 4.288.369 SSP/SC, registrado no CREA/SC sob n° 24604-0, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Mafessoni, n° 02, Apt. 304, Centro, Caçador /SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo contratado, dos serviços de assessoria técnica para elaboração de projetos para edificações, bem como o acompanhamento da execução dos referidos projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração

O contratado receberá o equivalente a 04 (quatro) salários mínimos vigentes mensais, reajustados seguindo índice salarial, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66, pagos até o dia 10(dez) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos horários e dias de dedicação

O contratado trabalhará 20 (vinte) horas semanais, nos seguintes dias e horários: nas Segundas e Sextas-feiras das 08h00 às 12h00, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo

A validade deste contrato é por prazo indeterminado, tendo início na presente data, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes mediante notificação prévia mínima de trinta 30 (trinta) dias.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CLÁUSULA QUINTA: Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador – SC para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó – SC, 08 de agosto de 2017.

Enilton Trindade Machado
ENILTON TRINDADE MACHADO
CONTRATADO

Tania R. Olsen Borgatto
P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CONTRATANTE

Testemunhas:

Zenilda Ap. Dallans
Nome: Zenilda Ap. Dallans
RG: 4.204.828-55/SC

Antoniadora F. Rossi
Antoniadora F. Rossi
RG: 3.163.016-8

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de:
ENILTON TRINDADE MACHADO
Caçador, 03 de Novembro de 2017

THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL
EWX81339-U5WD
Emal: R\$3,05 Selo: R\$1,85 = R\$ 4,90
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@connection.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
TANIA REGINA OLSEN BORGATTO Assina pela
empresa P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Caçador, 03 de Novembro de 2017

THAISE BERTOTTO THIBES-ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL EWX81458-E4ZD
Emal: R\$3,05 Selo: R\$1,85 = R\$ 4,90
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjsc.jus.br/selo

J P B X

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Órgão: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 217
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

A P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 14.775.489/0001-88, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, da Carteira de Identidade n.º 3986178 e do C.P.F. n.º 449.010.549-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

a) Aparelhamento:

MARTELO
PICARETA
APAS
ESQUADRO
TRADO
DESEMPENA
RODAPÉ
NÍVEL
PLUMO
ROMPEDOR
BETORNEIRA

b) Pessoal técnico:

ADEMIR - PEDREIRO
JEAN - PEDREIRO
PAULINO - CARPINTEIRO
JOSÉ INÁCIO - MESTRE

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis/SC, 06 de novembro de 2017.


Moacir Jose Moura Sorgatto
Sócio / Administrador
RG 3986178


Enilton Trindade Machado
Responsável Técnico
CREA/SC 24604-P/SC

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Rua Ernesto Martello nº 71
Centro

89.500-217 - CAÇADOR - SC

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 218
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, CNPJ nº 14.775.489/0001-88, sediada na Rua Ernesto Martello nº 71, Fundos, Centro, na cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-217, representada pelo Sócio / Procurador Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, RG nº 3986178 e cadastrado no CPF sob nº 449.010.549-53, DECLARA, expressamente dando concordância a todas as condições deste Edital, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017**, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Irineópolis/SC, 06 de novembro de 2017.

Moacir Jose Moura Sorgatto

Sócio / Procurador

RG 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME

Rua Ernesto Martello nº 71
Centro

89.500-217 - CAÇADOR - SC

P [Signature]

P&B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217
Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

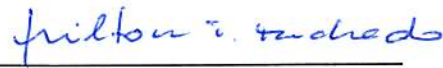
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Irineópolis/SC, 06 de novembro de 2017.



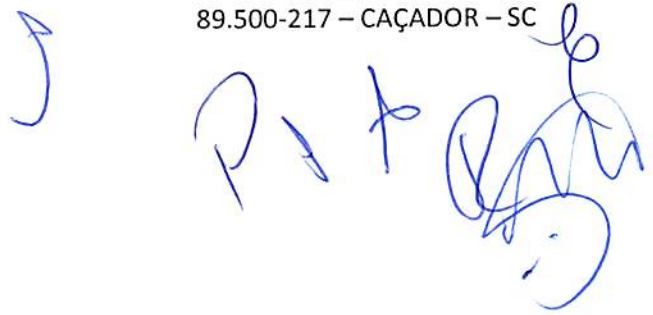
Moacir Jose Moura Sorgatto
Sócio / Administrador
RG 3986178



Enilton Trindade Machado
Responsável Técnico
CREA/SC 24604-0/SC

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 - CAÇADOR - SC



P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998 2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador-SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 221
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrição no CNPJ nº 14.775.489/0001-88, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Moacir Jose Moura Sorgatto, portador da Carteira de Identidade nº 3986178 – SSPSC e do CPF nº 449.010.549-53, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Irineópolis/SC, 06 de novembro de 2017.

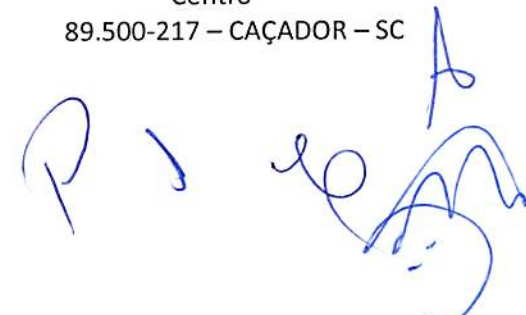

Moacir Jose Moura Sorgatto
RG: 3986178
Sócio / Procurador

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA – ME

Rua Ernesto Martello nº 71
Centro

89.500-217 – CAÇADOR – SC





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P & B COMUNICACAO VISUAL LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479610-0	CNPJ 14.775.489/0001-88	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNESTO MARTELLO, 71-FUNDOS, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89 500-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTINUOS, A IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, A IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO COMERCIAL, OS SERVIÇOS DE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, DRENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TUNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E FERROVIAS, E OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 25 000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ TANIA REGINA OLSEN SORGATTO 018.908.079-58 MOACIR JOSE MOURA SORGATTO 449.010.549-53	Participação no capital(R\$) 13.750,00 11.250,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/07/2017 Número: 20177698276 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de novembro de 2017

HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Eu,
 Conferi e assino.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 223
Comissão Permanente de Licitação

01/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:13:14
214315068 0017
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE I
AGENCIA: 2143-1 CONTA: 821-4

DATA	01/11/2017
NR. DOCUMENTO	21.431.506.800.017
VALOR DINHEIRO	560,00
VALOR TOTAL	560,00

NR. AUTENTICACAO A.2B6.E7B.A20.95C.544
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

PRILE
PRILE
PRILE

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade de Tomada de Preços nº 13/2017, Processo Licitatório nº 45/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis/SC, 06 de novembro de 2017.

Moacir Jose Moura Sorgatto
Sócio / Procurador
RG 3986178

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - ME
Rua Ernesto Martello nº 71
Centro
89.500-217 - CAÇADOR - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 225
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

PA

b

o

r

QA

Q

o

o

o

o

o

Handwritten signature and scribbles in blue ink at the top of the page.

Handwritten scribble in blue ink at the bottom of the page.

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, empresário, CPF nº.035.797.319, RG nº.4.517.804, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, Bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e ANDREIA APARECIDA PELISSON, Brasileira, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº. 10.954.821-9, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000. Têm entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e de acordo com a legislação em vigor:

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FILIAIS, INICIO DAS
ATIVIDADES E TEMPO DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede localizada na Rua Prudente de Moraes, nº.S/N, bairro Jardim Itália, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000.

§ 1º. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o Ramo de atividade de Prestação de Mão de Obra na Construção Civil, Comercio Varejista de Materiais de Construção em Geral..

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20/09/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 20.000,00, constituído de 20.000 (Vinte Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios, no ato da assinatura do presente instrumento, da seguinte forma:

Nome –	Número de Cotas –	Valor em Real –	% Participação
JULIANO GREGORIO	2.000	R\$ 2.000,00	- 10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	18.000	R\$ 18.000,00	- 90%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Andreia

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/11/17

Assinatura

§ 2º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

§ 3º. O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 4º. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ 2º. Se o outro sócio não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata parágrafo anterior, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a suas quotas a terceiros.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr. JULIANO GREGORIO e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, com os poderes e atribuições de "Administrador", estando autorizado a praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade e a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

CLÁUSULA OITAVA – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/11/17
Assinatura

Andreia

(Handwritten signatures and marks)

CAPÍTULO V – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, convocadas regularmente:

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social nos casos de:

- a) modificação do contrato social; e
- b) incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social nos casos de:

- a) designação de administradores, quando feita em ato separado;
- b) destituição de administradores;
- c) remuneração de administradores; e
- d) pedido de recuperação judicial

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.


CAPÍTULO VI – RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Andraia 

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/13/17

Assinatura



§ 4º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 5º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Enfim, por formalmente não estar incurso nos crimes previstos no § 1º do art. 1011 da Lei 10406 de 10/01/2002(CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Lei nº. 8.934/94 seu Decreto Regulamentador nº.1.800/96 e Decreto nº. 3.708/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de CAÇADOR/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador/SC, 13 de Setembro de 2011.

Juliano Gregório
JULIANO GREGÓRIO
Andreia Aparecida Pelisson
ANDREIA APARECIDA PELISSON

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/13/11

Patrício
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2011 SOB Nº: 42204769013
Protocolo: 11/234979-0, DE 19/10/2011

ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

(Handwritten signatures and initials)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.529.312/0001-00



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº. 035.797.319-47, RG nº. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, empresária, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº.10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Prudente de Moraes, nºS/N, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204769013 em 26/10/2011 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Alterar o endereço de sua sede da Rua Prudente de Moraes, s/n, Bairro Jardim Italia, Cidade de Matos Costas, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89420-000, para a Rua Tereza Cristina, nº 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, Cep nº 89420-000.


Cláusula 2ª. –Em face das alterações contratuais, a cláusula 1ª de seu contrato social, fica assim redigida:

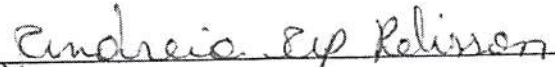
CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME e terá sede e domicilio na cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, na Rua Tereza Cristina, nº 94, sala 01,

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador, 03 de Março de 2012.


JULIANO GREGORIO


ANDREIA APARECIDA PELISSON

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/11/12


Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2012 SOB Nº: 20120347466
Protocolo: 12/034746-6, DE 05/04/2012

Empresa: 42 2 0476901 3
ITALIA PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ nº. 14.529.312/0001-00

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, Sr. JULIANO GREGORIO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1983, empresário, CPF nº. 035.797.319-47, RG nº. 4.517.804, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000; e a Sra. ANDREIA APARECIDA PELISSON, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1988, empresária, CPF nº. 073.780.449-11, RG nº.10.954.821-9, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Tereza Cristina, nº.94, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 únicos sócios da empresa ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.529.312/0001-00, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 94, Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP nº. 89420-000 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº. 42204769013 em 26/10/2011 e alterado em 12/04/2012 resolvem alterar o referido Contrato Social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1ª - Alterar o nome empresarial para GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

2ª - O capital social subscrito e integralizado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja elevação de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será integralizada neste ato com o aproveitamento da conta de Reservas de Lucros ficando assim distribuídos:

Nome	Nº de Quotas	Valor em Reais	% Capital
JULIANO GREGORIO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	90.000	R\$ 90.000,00	90%

3ª - Em face das alterações contratuais, as Cláusulas Primeira e Quinta de seu contrato social, fica assim redigida:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CLAUSULA QUINTA - O Capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), constituídos de 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Andreia P. P.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/11/17

Assinatura

Nome	Nº de Quotas	Valor em Reais	% Capital
JULIANO GREGORIO	10.000	R\$ 10.000,00	10%
ANDREIA APARECIDA PELISSON	90.000	R\$ 90.000,00	90%

4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Caçador, 15 de Setembro de 2014.

Juliano Gregorio
 JULIANO GREGORIO

Andreia Aparecida Pelisson
 ANDREIA APARECIDA PELISSON



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB Nº: 20142277495
 Protocolo: 14/227749-5, DE 01/10/2014

Empresa: 42 2 0476901 3
 GREGORIO & PELISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA ME

Blasco Borges Barcellos
 BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/11/14

Patúcio

Assinatura

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 45/2017


Modalidade Tomada de Preços Nº 13/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Gregório e Pelisson Construções Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 13/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

14.829.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Teresa Cristina, 94
Itajaí - SC

ANEXO V
DECLARAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 13/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Juliano Gregório'.

Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

Handwritten initials 'P' and 'R' in blue ink, with a signature above them.

14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Rua: **Tereza Cristina, 94**
Matos Costa - SC

14.828.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME
Rua Teófilo Castanho, 84
Matoa Costa - SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.529.312/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2011
NOME EMPRESARIAL GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TEREZA CRISTINA	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA: 01;	
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADES@SCHMITZ.CNT.BR		TELEFONE (49) 3563-0499	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2017 às 20:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
SECRETARIA DE ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO Nº:53/2017
Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOS COSTA, por força da Lei Municipal Nº 1036/00, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO.

NOME/RAZÃO SOCIAL

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

Rua TEREZA CRISTINA, 94
SALA 01 CEP:89420-000
BAIRRO:Centro UF: SC

ATIVIDADE

177-Comércio varejista de materiais de construção em geral
179-Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/07/17

Assinatura

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL
14.529.312/0001-00	222	

Matos Costa (SC), 7 de Julho de 2017.

SEC. ADM. FINANÇAS E PLANJ.

Data de Validade: 31/12/2017.



Rafaela França
CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
Rafaela França
Departamento de Tributos
Matricula 1016
Portaria nº 222/2013

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 14.529.312/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:36:59 do dia 12/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2017.

Código de controle da certidão: F995.DAF6.0667.ECD6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME /
CNPJ/CPF: 14.529.312/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140095726625
Data de emissão: 24/10/2017 10:57:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23/12/2017 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 29/10/2017 10h21min

Número	Validade
46	28/11/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 239
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 14.529.312/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMVM558TPYWYFF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Matos Costa (SC), 29 de Outubro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14529312/0001-00
Razão Social: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ✓
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA 94 / CENTRO / MATOS COSTA / SC / 89420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2017 a 13/11/2017 ✓

Certificação Número: 2017101503101486946165

Informação obtida em 01/11/2017, às 19:54:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and the letters 'R' and 'Q'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.529.312/0001-00
Certidão n°: 139545853/2017
Expedição: 01/11/2017, às 19:58:47
Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.529.312/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/11/2017

6706470

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 242
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4798274

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 01/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, portador do CNPJ: 14.529.312/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 3 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6706470



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the letters 'P', 'R', and 'A'.

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

folha 1

Termo de Abertura
Diário nr. 3

Contém este Livro Diário 10 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua TEREZA CRISTINA , 94

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: MATOS COSTA/SC - 89420-000

Registro Junta: 42204769013 em 26/10/2011

Inscrição Estadual: 256722358

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Inscrição Municipal:

Data da Constituição: 26/10/2011

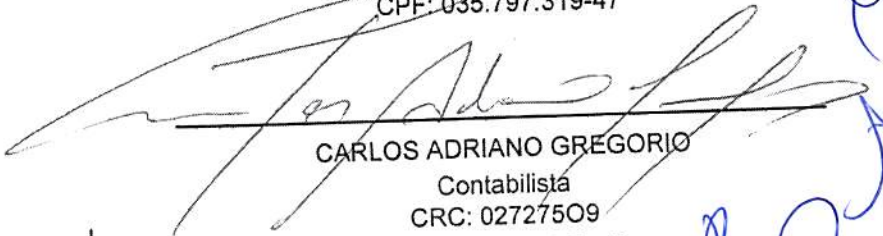
Data de Encerramento de Exercício Social 31/12/2016

Matos Costa / SC , 01 de Janeiro de 2016.

do órgão



JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47



CARLOS ADRIANO GREGORIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE PORTO UNIÃO

Termo de Autenticação 17/011125-3

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PORTO UNIÃO

17 MAIO 2017

MARGARIDA BIALESKI
ANALISTA


ANALISTA REGISTRO KAMINSKI
MARGARIDA BIALESKI
17 MAIO 2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 243
A
Comissão Permanente de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CARLOS ADRIANO GREGORIO CONTADOR
R PRUDENTE DE MORAES, Nº 426 SALA 02-JARDIM ITALIA
1 SC-027275/0-9 CPF: 030.392.929-43
89420-000 MATOS COSTA- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>

ATUAL ASSESSORIA CONTABIL

10/05/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/11/17



Assinatura

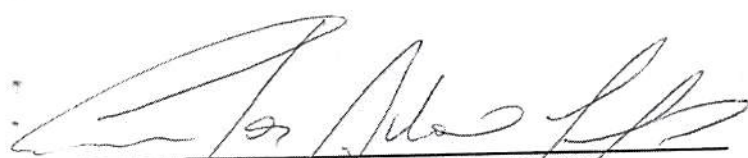
GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Balço Patrimonial de 01/01/2016 a 31/12/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 244
Saldo Atual
 Comissão Permanente de Licitação
 461.168,58

Código	Classificação	Nome	Saldo Atual
19	1	ATIVO	
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	356.779,58
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	318.714,01
43	1.1.1.01	CAIXA	318.714,01
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	318.714,01
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	38.065,57
442	1.1.2.10	ESTOQUES	38.065,57
450	1.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	38.065,57
795	1.3	ATIVO IMOBILIZADO	104.389,00
1074	1.3.2	IMOBILIZADO	104.389,00
1082	1.3.2.01	BENS E DIREITOS EM USO	104.389,00
1139	1.3.2.01.005	Veiculos	104.389,00
1473	2	PASSIVO	461.168,58
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.410,00
724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.160,00
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.000,00
1740	2.1.3.01.001	Salarios a Pagar	2.000,00
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	160,00
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	250,00
2003	2.1.5	CONTAS A PAGAR	250,00
2062	2.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	250,00
6297	2.1.5.02.004	Honorários Contábeis a Pagar	250,00
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	458.758,58
2240	2.4.1	CAPITAL	100.000,00
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2275	2.4.1.01.002	Capital a Integralizar	100.000,00
2348	2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	154.889,05
2410	2.4.3.03	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	154.889,05
2429	2.4.3.03.001	Lucros Acumulados	203.869,53
2445	2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	203.869,53
2453	2.4.3.04.001	Lucros do Exercício	203.869,53

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ (461.168,58), (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), transcritos nas folhas 8 a 8 do livro diário nr. 3


 CARLOS ADRIANO GREGÓRIO
 Contabilista
 CRC: 02727509
 CPF: 030.392.929-43


 JULIANO GREGÓRIO
 Administrador
 CPF: 035.797.319-47

CARLOS ADRIANO GREGORIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 06/11/17

 Assinatura

SCI -Visual Sucessor
 10/05/2017 17:34:16



Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016

Código	Classificação	Nome	Saldo Atual
19	4	RECEITAS	141.600,00
27	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	141.600,00
35	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	141.600,00
43	4.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	141.600,00
60	4.1.1.01.002	Revenda de Mercadorias	141.600,00
671	5	CUSTOS E DESPESAS	69.731,30
680	5.1	CUSTOS	55.921,30
698	5.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	30.001,30
701	5.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	30.001,30
710	5.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	30.001,30
728	5.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	25.920,00
795	5.1.2.04	CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	25.920,00
809	5.1.2.04.001	Salarios	24.000,00
884	5.1.2.04.009	Fgts	1.920,00
1317	5.2	DESPESAS	13.810,00
1325	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	13.810,00
1333	5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	10.560,00
1341	5.2.1.01.001	Pro Labore	10.560,00
1449	5.2.1.03	DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	3.250,00
1759	5.2.1.03.031	Honorários Contábeis	3.250,00
2542	6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	71.868,70
2550	6.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	71.868,70
2569	6.01.001	Resultado Liquido do Exercício	71.868,70



[Handwritten Signature]
 CARLOS ADRIANO GREGORIO
 Contabilista
 CRC: 02727509
 CPF: 030.392.929-43

[Handwritten Signature]
 JULIANO GREGORIO
 Administrador
 CPF: 035.797.319-47

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 06/11/17
[Handwritten Signature]
 Assinatura

CARLOS ADRIANO GREGORIO

SCI -Visual Sucessor
 10/05/2017 17:34:16

[Handwritten Signature]

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

folha: 10

Termo de Encerramento
Diário nr. 3



Contém este Livro Diário 10 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: Rua TEREZA CRISTINA , 94

Complemento: SALA

Bairro: CENTRO

Cidade/UF/CEP: MATOS COSTA/SC - 89420-000

Registro Junta: 42204769013 em 26/10/2011

Inscrição Estadual: 256722358

CNPJ: 14.529.312/0001-00

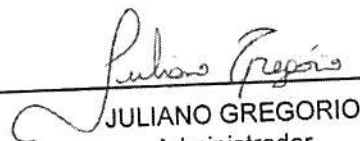
Inscrição Municipal:

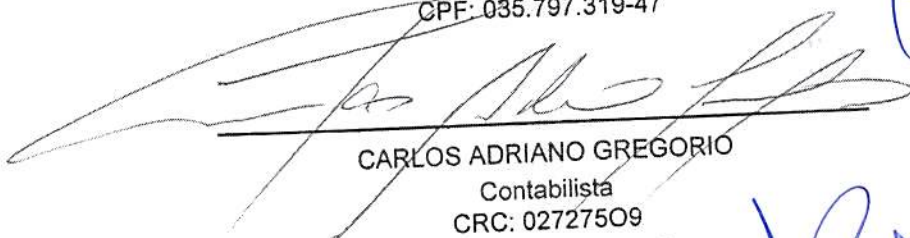
Data da Constituição: 26/10/2011


Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

Matos Costa / SC , 31 de Dezembro de 2016.

Carimbo do órgão


JULIANO GREGORIO
Administrador
CPF: 035.797.319-47


CARLOS ADRIANO GREGORIO
Contabilista
CRC: 02727509
CPF: 030.392.929-43

 **CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARLOS ADRIANO GREGORIO CONTADOR
R FRUDENTE DE MORAES, Nº 426 SALA 02-JARDIM ITALIA
1 SC-027275/0-9 CPF: 030.392.929-43
89420-000 MATOS COSTA- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2018 >>>
ATUAL ASSESSORIA CONTABIL

10/05/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/12/17


Assinatura

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA



Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no

Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

Maria Emilia Schessi Alberti
Contadora - CRC 023549/O-7
Departamento Financeiro

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{356.779,58}{2.410,00} = 148,04$$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{461.168,58}{2.410,00 + 0,00} = 191,35$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{356.779,58 + 0,00}{2.410,00 + 0,00} = 148,04$$

Matos Costa – SC, 06 de Novembro de 2017.

De A unphs
Juliano Gregório
Juliano Gregório
Contador
CRC 038851/O-8

Responsável da proponente: Juliano Gregório

CNPJ: 14.529.312/0001-00

14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC**

Carlos Adriano Gregório
Carlos Adriano Gregório
Contador

Contador: Carlos Adriano Gregório

CRC: 027275/O9

Carlos Adriano Gregório
CRC/027275/P-3
CONTADOR

14.529.312/0001-00

GREGORIO E FELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Teresa Cristina, 94
Matos Costa - SC



Atestado de Idoneidade Financeira

Grau de sigilo

#PUBLICO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 248

Comissão Permanente de Licitação

Solicitante - Nome ou Razão Social

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Identidade

CPF/CNPJ

Profissão / Ramo de Atividade

14529312/0001-00

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

Endereço

RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO- MATOS COSTA/SC

Finalidade do Atestado

PROCESSO LICITATÓRIO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente da Agência e/ou PA 00.360.305/0001-04, DECLARA que a pessoa física ou jurídica acima identificada é cliente desta Instituição Financeira, não apresentando, nesta data, qualquer restrição de natureza cadastral junto à CAIXA.

DECLARAÇÃO fornecida a pedido do (a) solicitante.

PORTO UNIAO

30

de

OUTUBRO

de 2017

Local/Data de emissão

Assinatura, sob carimbo, do Gerente da Unidade

Carlos Henrique Gaspar
Matrícula: 023.238-3
Gerente de Atendimento PJ

Observações:

- Esta declaração não contém rasuras, emendas ou entrelinhas.
- O Atestado fornecido tem prazo de validade de 60 dias corridos, a partir da data de emissão.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/10/17

Patricia

Assinatura

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino

Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000 - Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 - Email:
tab1portouniao@hotmail.com

prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>249</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 14.529.312/0001-00..

O referido é verdade e dou fé. Eu , a conferi
subscrevi, dato, dou fé e assino.

Porto União, 30 de outubro de 2017

Tânia Fátima de Souza
TÂNIA FÁTIMA DE SOUZA
Escrevente



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/11/17
Valério
Assinatura

Emolumentos.....: R\$ 10,05
Selo Fiscal.....: R\$ 1,85
Total.....: R\$ 11,90



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME

Aprovado em: 05/07/2012

CNPJ: 14.529.312/0001-00

Registro: 114131-5

Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94, SALA 01 CENTRO
 89420-000 MATOS COSTA SC

Capital social atual: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

Objetivos Sociais: O RAMO DE ATIVIDADE DE PRESTACAO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARIO CHAICOSKI JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/07/2012

Carteira: 19706-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 025794-0 por este CREA-SC)

RNP: 1703585453

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 10:33:27 do dia 03/11/2017 válida até 31/03/2018 .

Código de controle de certidão: 1H56-D063-C1H0-71C2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIO CHAICOSKI JUNIOR

CPF: 478.691.199-20

Registro: 19706-D

Visada sob o número: S3 025794-0 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1703585453

Endereço: RUA BARAO DO CERRO AZUL 382 CENTRO
84600-000 UNIAO DA VITORIA PR

Aprovado em: 12/05/1988

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 19/02/1988

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:29:38** do dia **05/11/2017** válida até **31/03/2018**.

Código de controle de certidão: **8HF4-9F58-DF58-5HF3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014040489
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **MARIO CHAICOSKI JUNIOR**
Registro.....: PR S3 025794-0
C.P.F.....: 478.691.199-20
Data Nasc.....: 09/05/1963
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/02/1988 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR



•ART 4655261-2

Empresa.....: ITALIA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA
Endereço Obra: RUA FAUSTINO CARNEIRO, S/N
Bairro.....: JARDIM ITALIA
89420 - MATOS COSTA - SC
Registrada em: 13/03/2013 Baixada em.. 24/03/2014
Período (Previsto) - Início: 05/01/2013 Término.....: 30/05/2013
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL

REFORMA

EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 138,36 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ..: 138,36 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO UNICA

Dimensão do Trabalho ..: 138,36 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A012745 a A012745, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014040489
09/04/2014, 12:13:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014040489
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 253
Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Itália Prestação de Serviços Ltda, com sede na Rua Tereza Cristina nº 94 sala 01 nesta cidade, registro no CREA SC nº 114131-5, inscrita no CNPJ 14.529.312/0001-00, construiu para a Prefeitura Municipal de Matos Costa SC, conforme contrato nº 19/2012, Reforma do centro social deste município com área total de 138,36m².

Item	Descrição	Quantidade
01	Reforma (readequação de paredes) do centro social deste município.	138,36 m ²
02	Reforma do sistema hidráulico do centro social deste município.	138,36 m ²
03	Reforma de instalação residencial ou comercial em baixa tensão com medição única do centro social deste município.	138,36 m ²

Responsável técnico pela execução:

-Mario Chaicoski Junior – Engenheiro Civil CREA SC 025794-0 ART 4655261-2
Localização da obra: Rua Faustino Carneiro, s/n, Bairro Jardim Itália, no município de Matos Costa SC.
Período de execução de 05/01/2013 à 30/05/2013.

Matos Costa (SC), 08 de Abril de 2014.



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 012.745

Tiago Menegasso

Eng. Civil Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC
CREA SC 120228-0



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/11/17

Assinatura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252016073421

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade com Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico de (a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo de

Fl. nº 255
Comissão Permanente de Licitação

Profissional.: MARIO CHAICOSKI JUNIOR
Registro.....: PR S3 025794-0
C.P.F.....: 478.691.199-20
Data Nasc....: 09/05/1963
Titulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 19/02/1988 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorlocalmon@conection.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80587-P8CS) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80587-P8CS
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato da Notas
Av. Manoel Fortunato, 553 89.430-000
CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

•ART 6016410-7
Empresa.....: GREGORIO & PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE MATOS COSTA
Endereço Obra: COLONIA SAO FRANCISCO S N
Bairro..... COLONIA SAO FRANCISC
89420 - MATOS COSTA - SC
Registrada em: 20/11/2016 Baixada em.. 22/11/2016
Período (Previsto) - Início: 03/10/2016 Término.....: 03/12/2016
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5979605-0
Profissional: 025794-0 MARIO CHAICOSKI JUNIOR

EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA PARA PROGRAMAS SOCIAIS
Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA
Dimensão do Trabalho ...: 429,76 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO
Dimensão do Trabalho ...: 535,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LOCACAO
INSTALACAO
ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO
Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO
BLOCO DE COROAMENTO DE ESTACAS
Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO(S) QUADRADO(S)
VIGA DE FUNDACAO
Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ...: 360,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ...: 429,76 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DAS FUNDACOES INSTALACAO ESTRUTURA PRE MOLDADA EXECUCAO DE ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO CONFECCAO DE PISO EM CONCRETO COM POLIMENTO MECANICO E CALCADA EM PAVER SISTEMA DE USO AGUA DA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/11/16
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
 252016073421

Atividade concluída
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 256
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A028368 a A028368, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016073421
 25/11/2016, 09:51:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
 GIOVANA MARISA BAZEGGIO - Escrivã
 Av. Manoel Fortunato, s/n, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 -
cartorlocalmon@conectlon.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX80588-SUIR) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9211

Selo Digital de Fiscalização EMX80588-SUIR
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Calmon - 29 de novembro de 2016

DIEGO GREGÓRIO - Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
 Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Av. Manoel Fortunato, 653 89.430-000
 CALMON - SC Fone: (49)3573-0211

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/11/17

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o N°. 14.529.312/0001-00, estabelecida na Rua Tereza Cristina nº 94, Centro – Matos costa SC, forneceu ao Município de Matos Costa, inscrita no CNPJ N° 83.102.566/0001-51, situado no endereço, RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO N° 137- CENTRO, MATOS COSTA - SC os serviços abaixo especificados. No período de 03/10/2016 a 22/11/2016.

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unidade	QTD.
1	Edificação de alvenaria para programas sociais	M ²	360,00
2	Sistema de aproveitamento de água de chuvas	M ²	429,76
3	Alvenaria de bloco cerâmico	M ²	535,00
4	Locação e Instalação de Estrutura de concreto pré-fabricado	M ²	360,00
5	Bloco de coroamento de estacas	M ²	360,00
6	Viga de fundação	M ²	360,00
7	Piso em concreto polido	M ²	360,00
8	Cobertura	M ²	429,76

Local da Obra: Colônia são Francisco - Matos Costa – SC
Responsável Técnico por todas as atividades: **MARIO CHAICOSKI JUNIOR** –
Engenheiro Civil CREA-SC N° 025.794-0
ART n° **6016410-7**

Atestamos ainda, que tais Objetos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matos Costa, SC 23 de Novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/11/17

Katúcio

Assinatura

Tiago Menegasso
Eng° Civil CREA SC 120228-0
Prefeitura de Matos Costa SC



Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 258
Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Empresa **ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** com sede e foro na Rua Tereza Cristina nº 94, centro, na cidade de Matos Costa, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 14.529.312/0001-00, neste ato representada por seu sócio administrador **JULIANO GREGÓRIO**, inscrito no CPF nº 035.797.319-47, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARIO CHAICOSKI JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Barão do Cerro Azul nº 382, centro, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 478.691.199-20, com registro no CREA-SC 25.794-0 denominado **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, tem entre si como justo e contratado o seguinte:

1º) O **CONTRATANTE**, a partir de 16/05/2012, tem contratado os serviços do **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, que será o Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa acima, onde trabalhará 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira.

2º) O valor da remuneração do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** é de R\$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais) por mês.

3º) Será incumbência do **PRESTADOR DE SERVIÇOS** a execução e responsabilidade técnica que a empresa do **CONTRATANTE** venha executar no município ou fora dele, bem como fiscalização das obras do ponto de vista técnico e quanto a execução de seus projetos e representar a mesma junto ao CREA como **ENGENHEIRO TÉCNICO RESPONSÁVEL**.

4º) O prazo de duração deste instrumento é indeterminado podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso antecipado.

5º) A empresa **ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** se compromete a executar as obras de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e do CREA.

6º) As partes elegem o foro da cidade de Porto União - SC, para dirimir quaisquer questões oriunda deste instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**.

Porto União, 16 de Maio de 2012.

Juliano Gregório
Italia Prestação de Serviços Ltda.
Juliano Gregório
Administrador

Mario Chaicoski Junior
Mario Chaicoski Junior
Engenheiro Civil
CREA SC 25.794-0

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 06/05/12

Patúcia
Assinatura

Cartório
Calmon

Estado de Santa Catarina
ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON
GIOVANNA MARISA ENZEGGO - Escrivã
Av. Manoel Fortunato, 1/A, Centro, Calmon - SC, 89430-000 - (49) 3573-0211 - cartofcalmon@conict.br.com.br

Autenticação: Autêntico e presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EMX086-SSP4) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº: 9111
Selo Digital de Fiscalização EM18058-SSP4
Confira os dados do ato em: <http://sello.ljso.jus.br/>
Dou 01, Calmon - 28 de novembro de 2012
DEGO GREGÓRIO - Escrivão Autenticação

ESCRIVANIA DE PAZ DE CALMON - SC
Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Manoel Fortunato, 653 - 89430-000
CALMON - SC Fone: (49) 3573-0211



Profissional
 Nome: MÁRIO CHAICOSKI JUNIOR
 Título: ENG. CIVIL
 Registro: 025794-0

Endereço Profissional: RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 382
 Bairro: CENTRO
 Município: UNIÃO DA VITÓRIA
 CEP: 84600-000
 UF: PR
 Fone: 42-3522-4913
 Empresa Executora: Registro: Vinculo: 2 - Empregado

Contratante
 Nome: ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 CPF/CGC: 14.529.312/0001-00

Endereço Contratante: RUA TEREZA CRISTINA, 94
 Bairro: CENTRO
 Município: MATOS COSTA
 CEP: 89420-000
 UF: SC
 Fone: 49-3572-1361

Resumo do Contrato
 ART DE CARGO E FUNÇÃO JUNTO A EMPRESA ACIMA.
 CARGA HORÁRIO SEMANAL: 20 HORAS
 HORÁRIO DE DEDICAÇÃO: DAS 14:00H AS 18:00H.
 DIAS DE DEDICAÇÃO: SEGUNDAS AS SEXTAS-FEIRAS.



Prazo Previsto: Início: Término: Honorários: SALÁRIO Valor Obra/Serviço:

Identificação da Obra/Serviço
 Nome Proprietário: ITALIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 CPF/CGC: 14.529.312/0001-00

Endereço obra/serviço: RUA TEREZA CRISTINA, 94
 Bairro: CENTRO
 Município: MATOS COSTA
 CEP: 89420-000
 UF: SC
 Fone: 49-3572-1361

Assinaturas
 Local e Data: PORTO UNIÃO, 16/05/2012
 Profissional: [Signature]
 Contratante: [Signature]

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação		Atividades Técnicas			
Código / Tipo	Vinculada a ART Nº	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
4 - Normal		00 ##	10001	20,00	07
Registro / Nome do Profissional					
Participação Técnica					
Código / Tipo	Vinculada a ART Nº				
3 - Individual					
Registro / Nome do Profissional					
Entidade de Classe					
Código / Tipo	Referência	Nº do Documento			
.....					
Descrição Complementar					

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

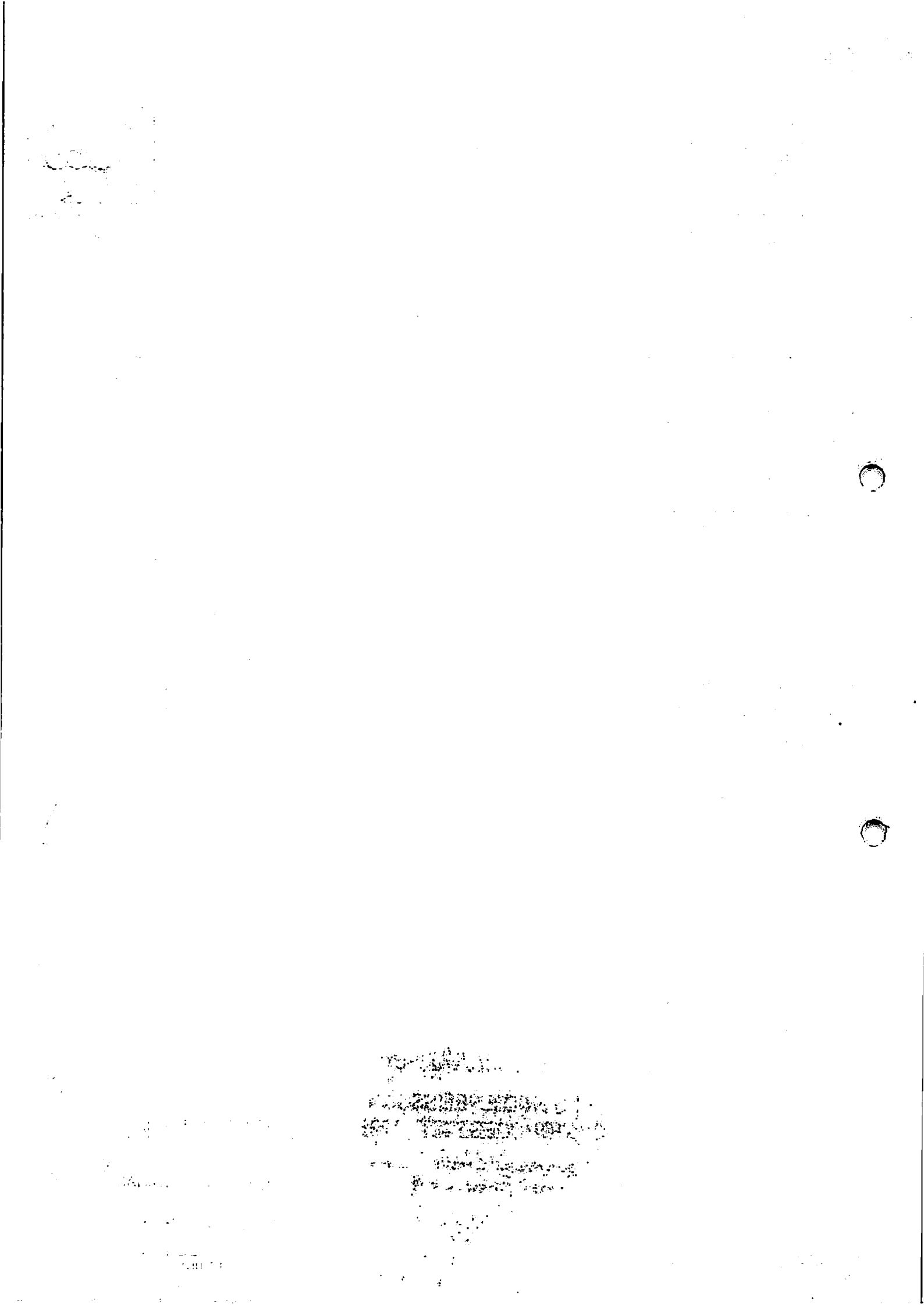
Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br

Data: 06/11/12

Assinatura



GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

Gregório e Pelisson Construções Ltda, inscrita no CNPJ n.º14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o Sr. Juliano Gregório, da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 e do C.P.F. n.º 035.797.319-47, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

Pessoal Técnico
Mário Chaicóski Junior (Engenheiro Civil Preposto)
Andreia Ap. Pelisson (Administrativo)
Juliano Gregório (Coordenação/Supervisão)
Luiz Carlos Treuther (Pedreiro)
Jose Augustino dos Santos (Pedreiro)
Vilmar Dias (Pintor)
Henrique de Almeida (Servente)
Marcio dos Santos (Motorista)
Equipamentos/Ferramentas (BASICO)
Serrote, Marreta, Martelo, Nível, Trena, Linha, Esquadro, Betoneira, Colher Pedreiro, Balde, Apas, Enxada, Picareta, Torques, Carinho Mao, EPI, Prumo, Cavadeira, Alicates, Arco Serrinha, Desempenadeiras, Pe de Cabra, Talhadeiras, Lápis, Trado, Régua Pedreiro, Chaves Diversas, Furadeiras, Serra Mármore, Mangueiras, Escada, Rompedor, Vibrador Elétrico, Serra Circular, Nível e Prumo Laser, e Andaimes.
Instalações
Galpão para Almoarifado e Deposito canteiro de obras em madeira
Equipamentos/Moveis
Caminhão GM-Chevrolet
Caminhão Caçamba Mercedes Benz
D-20 GM-Chevrolet
Caminhão Volks 8-150
Fiat Strada

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.


Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC


Mario Chaicoski Junior

Engenheiro Civil

Gregório e Pelisson Construções Ltda

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa SC
CNPJ 14.529.312/0001-00
Fone (49) 99520397
E-mail: Juliano-gregorio@bol.com.br

GEORGE & PETERSON CONSULTING ENGINEERS

1970

1000 W. 10th Street, Suite 100, Anchorage, Alaska 99501

Telephone: (907) 562-1111

PROFESSIONAL ENGINEER'S CERTIFICATE OF DESIGNATION

I hereby certify that the undersigned is a duly licensed Professional Engineer in the State of Alaska, and that he is qualified to design and supervise the construction of the project described below.

Project Name	_____
Location	_____
Client	_____
Engineer's Name	_____
License No.	_____
Design Date	_____
Design Description	_____
Project Description	_____
Engineer's Signature	_____
Professional Seal	_____
Client Signature	_____
Client Title	_____
Client Address	_____
Client Phone	_____
Engineer's Title	_____
Engineer's Address	_____
Engineer's Phone	_____

14-250.3158001-00

GEORGE & PETERSON
CONSULTING ENGINEERS

Professional Seal


**DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA E DE SUBMISSAO AS
DISPOSIÇÕES PREVISTA EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 14.529.312/0001-00, declaramos que concordamos e submeteremos as disposições previstas no Edital, sem restrições de qualquer natureza desta licitação (Processo Licitatório nº 45/2017), Tomada de Preços Nº 13/2017, forneceremos os serviços e materiais do objeto desta licitação, no prazo constante no cronograma físico-financeiro e pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Matos Costa - SC



14.828.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Christina, 98
Mato Grosso - SC

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 13/2017

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob N° 14.529.312/0001-00, e MARIO CHAICOSKI JUNIOR, Engenheiro Civil, CPF sob n°. 478.691.199-20, declaramos que visitamos o local e que possuímos conhecimentos de todas as condições do local onde será executada a obra e dos elementos técnicos anexos ao Edital para cumprimento do Contrato e presente processo licitatório.

Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.

Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

Mario Chaicoski Junior

Engenheiro Civil

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Matos Costa - SC

Rua Tereza Cristina nº 94, Centro – Matos Costa SC

CNPJ 14.529.312/0001-00

Fone (49) 99520397

E-mail: Juliano-gregorio@bol.com.br

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

PROFORMA 34510001-00

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

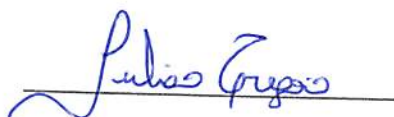
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.



Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC



Mario Chaicoski Junior

Engenheiro Civil



EMPRESA

EMPRESA CONSTRUTORA GREGORIO E PELLISON
CONSTRUTORA DE OBRAS DE CONCRETO

CONTRATO DE OBRAS DE CONCRETO

CONTRATO DE OBRAS DE CONCRETO

Este contrato tem por objeto a construção de obra de concreto para o empreendimento denominado "Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo" situado no terreno de área total de 10.000,00 m², mais ou menos, localizado no lote nº 10, quadra nº 01, bairro Jardim Primavera, município de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme projeto de arquitetura e urbanismo em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente instrumento e o registro de sua

Assinatura e o registro de sua

14.520.315-72
GREGORIO E PELLISON
CONSTRUTORA DE OBRAS DE CONCRETO

Empresário: ...
CPF: ...
RUA: ...



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

Gregório e Pelisson Construções Ltda inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliano Gregório, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 CPF n.º 035.797.319-47 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94

Matos Costa - SC

14.529.312/0001-00

CONSTRUÇÕES LTDA - ME
GREGÓRIO E PELISSON

Rua: Teresa Cristina, 94
Mata Verde - SC



DECLARAÇÃO

Gregório e Pelisson Construções Ltda inscrita no CNPJ n.º 14.529.312/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juliano Gregório portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.517.804 CPF n.º 035.797.319-47 DECLARA, para fins de comunicações dados abaixo:

GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇOES LTDA

RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO.

MATOS COSTA-SC

CNPJ: 14.529.312/0001-00

TELEFONE/FAX : (49) 3572-1361

E-mail : juliano-gregorio@bol.com.br


REPRESENTADA:

Juliano Gregório

(49) 999520397

Andreia Ap. Pelisson

(49) 999428186


Juliano Gregório

Gregório e Pelisson Construções Ltda


14.529.312/0001-00

**GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

**Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC**

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Teresinha Cristina, 91

Itajaí - SC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇOES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476901-3	CNPJ 14.529.312/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 20/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEREZA CRISTINA, 94-SALA 01, CENTRO, MATOS COSTA, SC, 89.420-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JULIANO GREGÓRIO 035.797.319-47	10.000,00	SOCIO	Administrador
ANDREIA APARECIDA PELISSON 073.780.449-11	90.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20142277495	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Florianópolis - SC, sexta-feira, 3 de novembro de 2017

Handwritten signature of Henry Goy Petry Neto

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/11/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Ao MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750064830, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142017000107750064830000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142017000107750064830 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
José Marcelino Risten

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Risten Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Oct 30 2017 9:46AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Oct 30 2017 9:46AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142017000107750064830 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 752619

Data da publicação: Oct 30 2017 9:46AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

RECEBI EM:

30 / 10 / 17

ASSINATURA

Apólice - Via Segurado

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		
DADOS DO SEGURADO				Prefeitura Mun. de Irineópolis
Nome MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS			CNPJ 83.102.558/0001-05	Estado de Santa Catarina
Endereço RUA PARANA		Número 200	Complemento Fl. nº 212	
CEP 89440-000	Bairro CENTRO	Cidade IRINEÓPOLIS	UF SC	
DADOS DO TOMADOR				Comissão Permanente de Licitação
Nome GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME			CNPJ 14.529.312/0001-00	
Endereço R TEREZA CRISTINA 94 SL 01 - CENTRO		Número 0	Complemento	
CEP 89420-000	Bairro CENTRO	Cidade MATOS COSTA	UF SC	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 550,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 2017 AS 24:00H DO DIA 6 DE JANEIRO DE 2018.

Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 550,54	05/11/2017	06/01/2018

CORRETOR

100672122 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

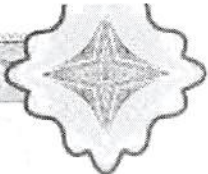
Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e-mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários

José Marcelino Ridsen Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Oct 30 2017 9:46AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Oct 30 2017 9:46AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI		Modalidade LICITANTE	

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 550,54

Período de Vigência: 05/11/2017 à 06/01/2018

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 293
 Comissão Permanente de Licitação

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**

Vencimentos: **09/11/2017**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4501-LICITANTE	R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**
 a Berkley Company

[Handwritten signature and initials in blue ink]

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 83.102.558/0001-05, com sede à Rua Parana, 200 - Centro, Irineópolis, SC as obrigações do TOMADOR: GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.529.312/0001-00, com sede à R TEREZA CRISTINA 94 SL 01 - CENTRO, Matos Costa, SC até o valor de R\$ 550,54 QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

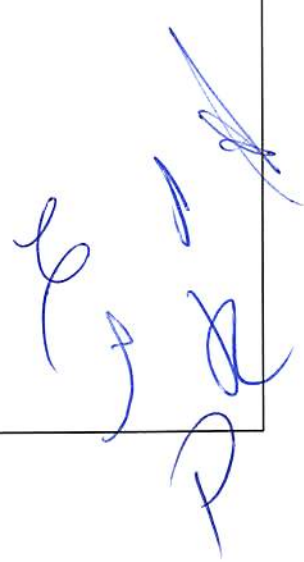
Prefeitura de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 274
 Comissão Permanente de Licitação

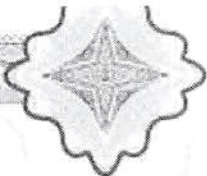
Modalidade - LICITANTE
 Importância Segurada - R\$ 550,54
 Vigência - das 24:00h do dia 5 de Novembro de 2017 as 24:00h do dia 6 de Janeiro de 2018

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUZA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE 13/2017, PROCESSO 45/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

FLORIANÓPOLIS, 30 DE OUTUBRO DE 2017





OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
----------------------------------	--------------------------------------------	---------------------------	----------------------------	----------------------------------

Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE
--------------------------------------	---------------------------------------------------	--------------------------------

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 275
A
Comissão Permanente de Licitação

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.
- Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina

I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Fl. nº 276
A
Comissão Permanente de Licitação

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

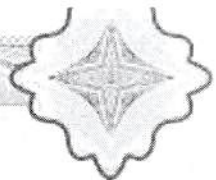
1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 278
Comissão Permanente de Licitação

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and 'P' with an arrow pointing to the right.]

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

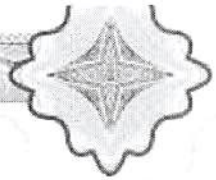
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 280
Comissão Permanente de Licitação

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

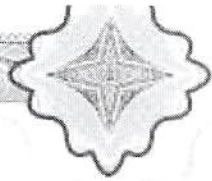
12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 282
Comissão Permanente de Licitação

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 6-FLORIANÓPOLIS	Apólice 014142017000107750064830	Endosso 0000000	Proposta 9336835	Dt. Emissão 30/10/2017
Grupo 7-RISCOS FINANCEIROS	Ramo 75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI	Modalidade LICITANTE		

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>284</u>
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 13/2017, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 06 de novembro de 2017.


ANDREIA APARECIDA PELISSON
GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 285
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: GREGÓRIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

Handwritten text in blue ink at the top of the page, possibly a signature or name, including the letters "AA" and "K".

Handwritten text in blue ink at the bottom of the page, possibly a signature or name.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2017 - TP

Processo Administrativo: 45/2017
Processo de Licitação: 45/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 55/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 45/2017, Licitação nº. 13/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

P & B Comunicação Visual Ltda ME; Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME; Liderança Construções Ltda.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 45/2017, Tomada de Preços nº 13/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; o Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME; Sra. Andreia Aparecida Pelisson, representante da empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 11/10/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 11/10/2017; Jornal O Iguazu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 11/10/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 11/10/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 11/10/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 11/10/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. O envelope da empresa Liderança Construções Ltda., foram entregues na prefeitura, mas o representante não participou da sessão pública, deixando Termo de Renúncia. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos das proponentes que se apresentaram para o certame: P & B Comunicação Visual Ltda ME, Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME e Liderança Construções Ltda apresentaram todos os documentos solicitados no edital, conforme o edital, sendo assim consideradas HABILITADAS. As proponentes P & B Comunicação Visual Ltda ME e Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME apresentaram Termo de Renúncia na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, declarando que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar. Renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório. A proponente Liderança Construções Ltda não apresentou o referido Termo de Renúncia, conforme item 9.2.3, ficando a Comissão a espera do documento faltante para a abertura do Envelope n.º 2 da Proposta, e abrirá prazo de 05 (cinco) dias para prosseguimento do presente certame. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2017 - TP

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC


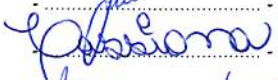

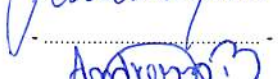


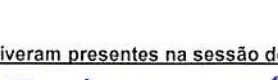

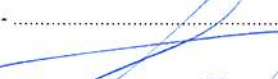
Processo Administrativo: 45/2017
Processo de Licitação: 45/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 6 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK		- Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA		- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES		- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER		- MEMBRO
REINALDO STASIAK		- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA		- MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN		- MEMBRO
CRISTIANE KRUGER		- MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA		- MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREIA APARECIDA PELISSON		Representante
		Representante
MOACIR JOSÉ MOURA SORGATTO		Representante

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58



Monte Castelo, 06 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 13/2017

CARTA PROPOSTA

A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ n° 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, vem através desta, propor a esta Prefeitura a execução dos serviços destinados a “**Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²**” no município de Irineópolis/SC, conforme especificações de Projeto e Orçamento, constantes nos Anexos.

O preço global proposto é de **R\$ 54.000,00** (Novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), fixo e irrevogável, e estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidades e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

VALOR GLOBAL PROPOSTO	R\$ 54.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 21.600,46
VALOR DO MATERIAL	R\$ 32.399,54

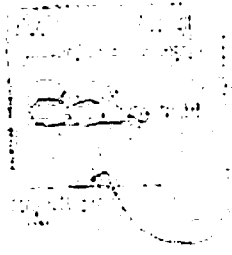
Prazo de validade da proposta: 60 (trinta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra Francieli Aparecida Nazário, portador da identidade n.º 5.651.587 e do CPF sob n.º 070.871.989/98, ocupante do cargo de administrador, como representante legal desta empresa.

Francieli Ap. Nazario
CPF n° 070.871.989-98
Sócia Gerente

Jeferson Lopes de Oliveira
CPF N° 071.507.459-89
Eng. Civil

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com



1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-57

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

ORÇAMENTO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²

Local: Localidade São Pascoal - Irineópolis/SC

Data: 06 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Item	Código	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Valor unit. Sem BDI	Valor unit. Com BDI	Valor Unit.		Valor Total		Valor Total (RS)
							Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1.0		Serviços Iniciais									
1.1	85333	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid.	3,00	15,94	19,65	11,79	7,86	35,37	23,58	58,95
1.2	85406	Retirada de cerâmica da parede e piso	m ²	130,93	25,12	30,97	18,58	12,39	2.432,68	1.622,22	4.054,90
1.3	85418	Retirada de tubulação de água aparente	m	8,00	6,70	8,26	4,96	3,30	39,68	26,40	66,08
1.4	85332	Retirada de luminárias	unid.	5,00	5,56	6,86	4,12	2,74	20,60	13,70	34,30
1.5	85334	Retirada de esquadria de janela	unid.	2,00	14,22	17,53	10,52	7,01	21,04	14,02	35,06
1.6	85334	Retirada de porta	unid.	10,00	14,22	17,53	10,52	7,01	105,20	70,10	175,30
1.7	85416	Remoção de tomada com fiação	unid.	1,00	13,45	16,58	9,95	6,63	9,95	6,63	16,58
1.8	73801/001	Quebra piso de concreto - Onde ficará bwc masculino - Deixar bwc com um nível só	m ²	12,54	21,32	26,29	15,77	10,52	197,76	131,92	329,68
1.9	73899/002	Demolição de alvenaria	m ³	1,45	80,52	99,28	59,57	39,71	86,38	57,58	143,96
1.10	73899/002	Demolição muro de alvenaria - Onde se localizará depósito de residuos	m ³	0,30	80,52	99,28	59,57	39,71	17,87	11,91	29,78
Subtotal									2.966,53	1.978,06	4.944,59
2.0		Estrutura									
2.1	74156/003	Estaca a trado diametro 20cm, em concreto moldado in loco - FCK15MPA	m	4,00	42,93	52,93	31,76	21,17	127,04	84,68	211,72
2.2	95957	Concreto armado dosado 25MPA - incluso formas, escoramento, aço CA - 50 - para blocos, pilares e vigas - conforme projeto	m ³	0,66	1.895,98	2.226,77	1.336,06	890,71	881,80	587,87	1.469,67



Liderança Construções Ltda. EPP
 Francieli Aparecida Nazário
 CPF 070 871 989-98
 Sócia Administrativa

Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

2.3	93188	Vergas e contra vergas de concreto moldadas in loco - incluso formas, ferragem e lançamento 20Mpa	m	15,40	36,05	44,45	26,67	17,78	410,72	273,81	684,53
2.4	94964	Rampa em concreto FCK = 25MPA	m³	0,55	298,92	368,57	221,14	147,43	121,63	81,09	202,72
2.5	83742	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m²	4,95	21,21	26,15	15,69	10,46	77,67	51,78	129,45
Subtotal									1.618,86	1.079,23	2.698,09
3.0		Alvenaria									
3.1	72132	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm	m²	20,09	58,04	71,56	42,94	28,62	862,66	574,98	1.437,64
Subtotal									862,66	574,98	1.437,64
4.0		Piso									
4.1	96622	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m³	0,12	93,00	114,67	68,80	45,87	8,26	5,50	13,76
4.2	90910	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 6cm - Depósito	m²	2,25	54,57	67,28	40,37	26,91	90,83	60,55	151,38
4.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 2cm - Bwc Masc.	m²	12,54	25,58	31,54	18,92	12,62	237,26	158,25	395,51
Subtotal									336,35	224,30	560,65
5.0		Acabamento e Revestimentos									
5.1	87530	Massa única de argamassa traço 1:2:8, preparo manual - 20mm - chapisco, reboco	m²	59,93	23,73	29,26	17,56	11,70	1.052,37	701,18	1.753,55
5.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos	m²	98,58	7,80	9,62	5,77	3,85	568,81	379,53	948,34
5.3	74065/001	Pintura esmalte sintético aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - cor conforme projeto	m²	55,38	21,04	25,94	15,56	10,38	861,71	574,84	1.436,55
5.4	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m²	21,04	113,88	140,41	84,25	56,16	1.772,62	1.181,61	2.954,23
5.5	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m²	22,16	113,88	140,41	84,25	56,16	1.866,98	1.244,51	3.111,49
5.6	87269	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m²	156,22	41,42	51,07	30,64	20,43	4.786,58	3.191,57	7.978,15
5.7	87255	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m²	38,52	63,45	78,23	46,94	31,29	1.808,13	1.205,29	3.013,42
5.8	84161	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,36	64,11	79,05	47,43	31,62	159,36	106,24	265,60
Subtotal									12.876,56	8.584,77	21.461,33
6.0		Cobertura									
6.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	2,25	14,77	18,81	10,93	7,28	24,59	16,38	40,97



Francieli Aparecida Nazário
 Liderança Construções Ltda. EPP
 Francieli Aparecida Nazário
 CPF 070 871 989-98
 Sócia Administrativa

Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

Handwritten signature in blue ink.

6.2	94207	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	2,25	30,63	37,77	22,66	15,11	50,99	34,00	84,99
6.3	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 50cm	m	1,75	46,02	56,74	34,04	22,70	59,57	39,73	99,30
6.4	12623	Condutor pluvial em PVC para calha - 80mm	m	3,50	9,72	11,98	7,19	4,79	25,17	16,77	41,94
6.5	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	7,60	24,52	30,23	18,14	12,09	137,86	91,88	229,74
6.6	96116	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	2,25	36,02	44,41	26,65	17,76	59,96	39,96	99,92
6.7	96117	Forro de madeira pinus - include fixação	m²	8,00	91,08	112,30	67,38	44,92	539,04	359,36	898,40
Subtotal									897,18	598,08	1.495,26
7.0	Instalações Elétricas										
7.1	38093	Placa para interruptor 4x2"- Cor branca	unid.	2,00	2,09	2,58	1,55	1,03	3,10	2,06	5,16
7.2	2556	Caixa de lua 4x2" - para embutir	unid.	1,00	1,16	1,43	0,86	0,57	0,86	0,57	1,43
7.3	39378	Luminária spot de sobrepor em alumínio para duas lâmpadas base E27	unid.	6,00	33,86	41,75	25,05	16,70	150,30	100,20	250,50
7.4	38780	Lâmpada fluorescente compacta branca 20w, base E27	unid.	12,00	15,93	19,64	11,78	7,86	141,36	94,32	235,68
7.5	939	Fio de cobre, PVC, 2,5mm	unid.	9,00	0,97	1,20	0,72	0,48	6,48	4,32	10,80
Subtotal									302,10	201,47	503,57
8.0	Instalações Hidrossanitárias										
8.1	Água Fria										
8.1.1	95469	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid.	2,00	175,64	216,56	129,94	86,62	259,88	173,24	433,12
8.1.2	86901	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid.	6,00	114,64	141,35	84,81	56,54	508,86	339,24	848,10
8.1.3	11795	Bancada em granito - Incluso material de fixação	unid.	4,40	358,64	442,20	265,32	176,88	1.167,41	778,27	1.945,68
8.1.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa -	unid.	6,00	70,31	86,69	52,01	34,68	312,06	208,08	520,14
8.1.5	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm- 80cm	unid.	4,00	175,33	216,18	129,71	86,47	518,84	345,88	864,72
8.1.6	89986	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	unid.	3,00	42,15	51,97	31,18	20,79	93,54	62,37	155,91
8.1.7	89349	Registro de pressão - roscável	unid.	1,00	17,05	21,02	12,61	8,41	12,61	8,41	21,02
8.1.8	10228	Valvula de descarga metalica - com acabamento metálico cromado	unid.	6,00	161,03	198,55	119,13	79,42	714,78	476,52	1.191,30
8.1.9	2112	Valvula de descarga em metal cromado para mictorio, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid.	3,00	138,62	170,92	102,55	68,37	307,65	205,11	512,76
8.1.10	85002	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	5,10	241,73	298,05	178,83	119,22	912,03	608,02	1.520,05
8.1.11	377	Assento plástico	unid.	6,00	18,41	22,70	13,62	9,08	81,72	54,48	136,20
8.1.12	37401	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid.	4,00	57,62	71,05	42,62	28,42	170,52	113,68	284,20



Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
 CPF 070 871 989-98
 Sócia Administrativa

Jeferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

8.1.13	95547	Porta sabonete líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid.	4,00	62,07	76,53	45,92	30,61	183,68	122,44	306,12
8.1.14	37400	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	unid.	6,00	57,62	71,05	42,63	28,42	255,78	170,52	426,30
8.1.15	9535	Chuveiro elétrico comum - plástico - tipo ducha	unid.	1,00	53,44	65,89	39,53	26,36	39,53	26,36	65,89
8.1.16	89446	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	12,00	3,52	4,34	2,60	1,74	31,20	20,88	52,08
8.1.17	89449	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	16,00	12,60	15,54	9,32	6,22	149,12	99,52	248,64
8.2		Esgoto									
8.2.1	89712	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	15,00	19,41	23,93	14,36	9,57	215,40	143,55	358,95
8.2.2	89710	Ralo seco em PVC	unid.	1,00	6,77	8,35	5,01	3,34	5,01	3,34	8,35
8.2.3	86883	Sifão flexível em PVC	unid.	6,00	7,43	9,16	5,50	3,66	33,00	21,96	54,96
Subtotal									5.972,62	3.981,87	9.954,49
9.0		Esquadria									
9.1	90841	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid.	4,00	559,69	690,10	414,06	276,04	1.656,24	1.104,16	2.760,40
9.2	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid.	2,00	621,83	766,72	460,03	306,69	920,06	613,38	1.533,44
9.3	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens	unid.	1,00	592,13	730,10	438,06	292,04	438,06	292,04	730,10
9.4	91341	Porta de alumínio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m²	3,36	742,50	915,50	549,30	366,20	1.845,65	1.230,43	3.076,08
9.5	94569	Janela de alumínio maxim-ar com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	3,40	568,22	700,62	420,37	280,25	1.429,26	952,85	2.382,11
9.6	84088	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,40	89,31	110,12	66,07	44,05	224,64	149,77	374,41
Subtotal									6.513,91	4.342,63	10.856,54
10.0		Outros									
10.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	33,40	2,13	2,63	1,58	1,05	52,77	35,07	87,84
Subtotal									52,77	35,07	87,84
VALOR TOTAL DA OBRA									32.399,54	21.600,46	54.000,00



Francieli Aparecida Nazário
Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
 CPF 070 871 989-98
 Sócia Administrativa

Jefferson Lopes de Oliveira
Jefferson Lopes de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²

Local: Localidade São Pascoal - Irineopolis/SC

Data: 06 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 1		Mês - 2	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	Serviços Iniciais	4.944,59	9,16		100%	100%		100%
2.0	Estrutura	2.698,09	5,00		100%	100%		100%
3.0	Alvenaria	1.437,64	2,66		100%	100%		100%
4.0	Piso	560,65	1,04		100%	100%		100%
5.0	Acabamento e Revestimentos	21.461,33	39,74		25%	25%	75%	100%
6.0	Cobertura	1.495,26	2,77		100%	100%		100%
7.0	Instalações Elétricas	503,57	0,93		100%	100%		100%
8.0	Instalações Hidrossanitárias	9.954,49	18,43			0%	100%	100%
9.0	Esquadria	10.856,54	20,10			0%	100%	100%
10.0	Outros	87,84	0,16			0%	100%	100%
VALOR TOTAL (R\$)		54.000,00	100,00					
TOTAL DO MÊS(%)					31,49		68,51	
TOTAL DO MÊS(R\$)					17.005,13	31,49	36.994,87	100,00
TOTAL ACUMULADO(R\$)						17.005,13		54.000,00



Francieli
Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

Jeferson
Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02,

Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²

Local: Localidade São Pascoal - Irineopolis/SC

Data: 06 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL	32.399,54	60,00
MÃO DE OBRA	21.600,46	40,00
OUTRAS DESPESAS	28.944,00	53,60
EQUIPAMENTOS	8.100,00	15,00
IMPOSTOS/TAXAS	8.856,00	16,40
CUSTO TOTAL	45.900,00	
MARGEM DE LUCRO BRUTO	8.100,00	15,00
CUSTO + LUCRO	54.000,00	



R

Francieli Nazário
Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

Jeferson Lopes de Oliveira
Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Jeferson

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466
Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira
CREA nº 129991-1

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²

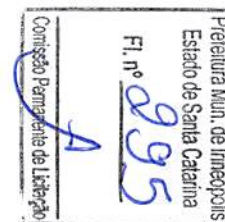
Local: Localidade São Pascoal - Irineópolis/SC

Data: 06 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Demonstrativo de cálculo do BDI			
Tipologia: Construção de edifícios			
Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Adotado
Administração Central	3,00%	5,50%	3,60%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,05%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,99%
Lucro	6,16%	8,96%	6,82%
Tributos			7,65%
	<i>incidência</i>	<i>aliquota</i>	
ISS	40%	5,00%	
PIS/Cofins		3,65%	
TOTAL	20,34%	25,00%	23,30%
Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			



Francieli
Liderança Construções Ltda. EPP
Francieli Aparecida Nazário
CPF 070 871 989-98
Sócia Administrativa

Jeferson
Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 22.783.640/0001-58

Handwritten marks on the left side of the envelope, including a large stylized signature and several smaller initials or symbols.

Handwritten marks on the right side of the envelope, including a large stylized signature and several smaller initials or symbols.

Handwritten text at the top of the page, possibly a signature or initials, including a circled 'D'.

ORÇAMENTO (material e mao de obra)

Obra: REFORMA NO NUCLEO ESCOLAR ADOLFO KONDER

Local: Localidade São Pascoal - Irineopolis/SC

Área: 33,40m²

BDI: 23,30%

SINAPI: agosto/2017

ITEM	CÓDIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. R\$	BDI R\$	PREÇO TOTAL
1 Serviços Iniciais							
1.1	85333	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid.	3,00	R\$ 13,34	23,30%	R\$ 49,34
1.2	85406	Retirada de cerâmica da parede e piso	m²	130,93	R\$ 22,80	23,30%	R\$ 3.680,76
1.3	85418	Retirada de tubulação de água aparente	m	8,00	R\$ 5,41	23,30%	R\$ 53,36
1.4	85332	Retirada de luminárias	unid	5,00	R\$ 4,49	23,30%	R\$ 27,68
1.5	85334	Retirada de esquadria de janela	unid.	2,00	R\$ 11,48	23,30%	R\$ 28,31
1.6	85334	Retirada de porta	unid.	10,00	R\$ 11,48	23,30%	R\$ 141,55
1.7	85416	Remoção de tomada com fiação	unid	1,00	R\$ 11,19	23,30%	R\$ 13,80
1.8	73801/001	Quebra piso de concreto - Onde ficará bwc masculino - Deixar bwc com um nível só	m²	12,54	R\$ 17,23	23,30%	R\$ 266,41
1.9	7389/002	Demolição de alvenaria	m³	1,45	R\$ 65,06	23,30%	R\$ 116,32
1.10	7389/002	Demolição muro de alvenaria - Onde se localizará depósito de resíduos	m³	0,30	R\$ 65,06	23,30%	R\$ 24,07
TOTAL							R\$ 4.401,59
2 Estrutura							
2.1	74156/003	Estaca a trado diametro 20cm, em concreto moldado in loco - FCK15MPA	m	4,00	R\$ 43,36	23,30%	R\$ 213,85
2.2	95957	Concreto armado dosado 25MPA - incluso formas, escoramento, aço CA -50 -para blocos, pilares e vigas- conforme projeto	m³	0,66	R\$ 1.368,16	23,30%	R\$ 1.113,38
2.3	93188	Vergas e contra vergas de concreto moldadas in loco - incluso formas, ferragens e lançamento MPA	m	15,40	R\$ 36,41	23,30%	R\$ 691,36
2.4	94964	Rampa de concreto FCK = 25 MPA	m³	0,55	R\$ 301,94	23,30%	R\$ 204,76
2.5	83742	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m²	4,95	R\$ 21,42	23,30%	R\$ 130,73
TOTAL							R\$ 2.354,09
3 Alvenaria							
3.1	72132	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm	m²	20,09	R\$ 58,63	23,30%	R\$ 1.452,32
TOTAL							R\$ 1.452,32
4 Piso							

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

4.1	96622	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m³	0,12	R\$ 93,94	23,30%	R\$ 13,90
4.2	90910	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 6cm - Depósito	m²	2,25	R\$ 55,12	23,30%	R\$ 152,92
4.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 2cm - Bwc Masc.	m²	12,54	R\$ 25,84	23,30%	R\$ 399,53
TOTAL							R\$ 566,35

5	Acabamentos e Revestimentos						
5.1	87530	Massa única de argamassa traço 1 2 8, preparo manual - 20mm - chapisco, reboco	m²	59,93	R\$ 23,97	23,30%	R\$ 1.771,23
5.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos	m²	98,58	R\$ 7,88	23,30%	R\$ 957,81
5.3	74065/001	Pintura esmalte sintético aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - cor conforme projeto	m²	55,38	R\$ 21,25	23,30%	R\$ 1.451,03
5.4	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m²	21,04	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 2.984,15
	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m²	22,16	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 3.143,00
5.6	87269	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m²	156,22	R\$ 31,38	23,30%	R\$ 6.044,39
5.7	87255	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m²	38,52	R\$ 64,09	23,30%	R\$ 3.043,96
5.8	84161	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,36	R\$ 64,76	23,30%	R\$ 268,29
TOTAL							R\$ 19.663,86

6	Cobertura						
6.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas	m²	2,25	R\$ 14,92	23,30%	R\$ 41,39
6.2	94207	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada	m²	2,25	R\$ 30,94	23,30%	R\$ 85,84
6.3	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n.24	m	1,75	R\$ 46,48	23,30%	R\$ 100,29
	12623	Condutor pluvial em PVC para calha - 80mm	m	3,50	R\$ 9,82	23,30%	R\$ 42,38
6.5	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24	m	7,60	R\$ 24,77	23,30%	R\$ 232,11
6.6	96116	Forro de PVC com enchimento em madeira -	m²	2,25	R\$ 36,38	23,30%	R\$ 100,93
6.7	96117	Forro de madeira pinus - include fixação	m²	8,00	R\$ 92,00	23,30%	R\$ 907,49
TOTAL							R\$ 1.510,43

7	Instalação elétrica						
7.1	38093	Placa para interruptor 4x2" - Cor branca	unid.	2,00	R\$ 2,11	23,30%	R\$ 5,20
7.2	2556	Caixa de lua 4x2" - para embutir	unid.	1,00	R\$ 1,17	23,30%	R\$ 1,44
7.3	39378	Luminária spot de sobrepôr em alumínio para duas lâmpadas base E27	unid.	6,00	R\$ 34,20	23,30%	R\$ 253,01
7.4	38780	Lâmpada fluorescente compacta branca 20w, base E27	unid.	12,00	R\$ 16,09	23,30%	R\$ 238,07
7.5	939	Fio de cobre, PVC, 2,5mm	m	9,00	R\$ 0,98	23,30%	R\$ 10,88
TOTAL							R\$ 508,60

8	Instalação elétrica						
8.1	Água fria						

8.1.1	95469	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid.	2,00	R\$ 177,41	23,30%	R\$ 437,49
8.1.2	86901	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid.	6,00	R\$ 115,80	23,30%	R\$ 856,69
8.1.3	11795	Bancada em granito - Incluso material de fixação	unid.	4,40	R\$ 244,69	23,30%	R\$ 1.327,49
8.1.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa -	unid.	6,00	R\$ 71,02	23,30%	R\$ 525,41
8.1.5	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm- 80cm	unid.	4,00	R\$ 177,10	23,30%	R\$ 873,46
8.1.6	89986	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	unid.	3,00	R\$ 42,58	23,30%	R\$ 157,50
8.1.7	89349	Registro de pressão - roscável	unid.	1,00	R\$ 17,22	23,30%	R\$ 21,23
8.1.8	10228	Valvula de descarga metalica - com acabamento metálico cromado	unid.	6,00	R\$ 121,99	23,30%	R\$ 902,48
8.1.9	21112	Valvula de descarga em metal cromado para mictorio, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid.	3,00	R\$ 140,02	23,30%	R\$ 517,93
8.1.10	85005	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	5,10	R\$ 183,12	23,30%	R\$ 1.151,51
8.1.11	377	Assento plástico	unid.	6,00	R\$ 18,60	23,30%	R\$ 137,60
8.1.12	37401	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid.	4,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 287,04
8.1.13	95547	Porta sabonete liquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid.	4,00	R\$ 62,70	23,30%	R\$ 309,24
8.1.14	37400	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	unid.	6,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 430,56
8.1.15	9535	Chuveiro elétrico comum - plástico - tipo ducha	unid.	1,00	R\$ 53,98	23,30%	R\$ 66,56
8.1.16	89446	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	12,00	R\$ 3,56	23,30%	R\$ 52,67
8.1.17	89449	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	16,00	R\$ 12,73	23,30%	R\$ 251,14
Total 8.1							R\$ 8.306,02
8.2	Esgoto						
8.2.1	89712	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	15,00	R\$ 19,61	23,30%	R\$ 362,69
8.2.2	89710	Ralo seco em PVC	unid.	1,00	R\$ 6,84	23,30%	R\$ 8,43
8.2.3	86883	Sifão flexível em PVC	unid.	6,00	R\$ 7,50	23,30%	R\$ 55,49
Total 8.2							R\$ 426,61
TOTAL 8.1 + 8.2							R\$ 8.732,62
9	Esquadria						
9.1	90841	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid.	4,00	R\$ 424,00	23,30%	R\$ 2.091,17
9.2	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid.	2,00	R\$ 471,08	23,30%	R\$ 1.161,68
9.3	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid.	1,00	R\$ 448,58	23,30%	R\$ 553,10

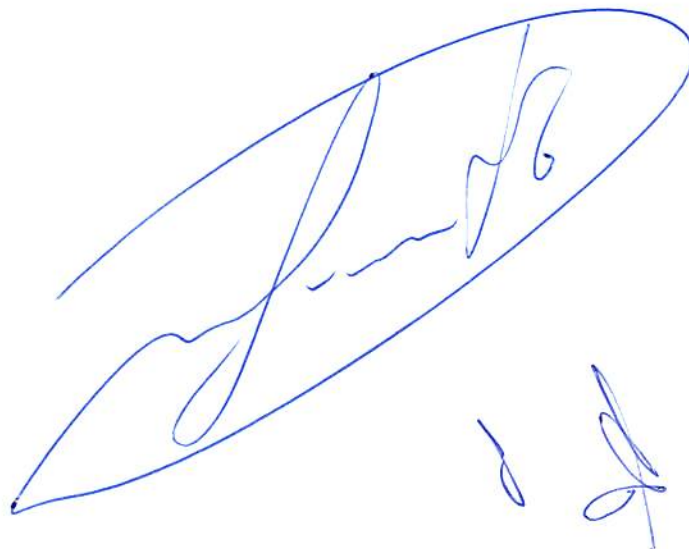
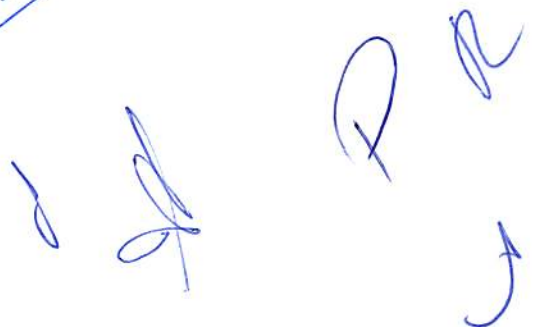
9.4	91341	Porta de aluminio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m ²	3,36	R\$ 562,50	23,30%	R\$ 2.330,37
9.5	94569	Janela de aluminio maxim-ar com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m ²	3,40	R\$ 430,47	23,30%	R\$ 1.804,62
9.6	84088	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,40	R\$ 90,21	23,30%	R\$ 378,18
TOTAL							R\$ 8.319,12

10	Outros						
10.1	9537	Limpeza geral da obra	m ²	33,40	R\$ 2,15	23,30%	R\$ 88,54
TOTAL							R\$ 88,54

TOTAL GERAL							R\$ 47.597,51
--------------------	--	--	--	--	--	--	----------------------

Proposta valida por 60 dias

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 300
Comissão Permanente de Licitação

ORÇAMENTO (material e mao de obra)

Obra: REFORMA NO NUCLEO ESCOLAR ADOLFO KONDER

Local: Localidade São Pascoal - Irineópolis/SC

Área: 33,40m²

BDI: 23,30%

SINAPI: agosto/2017

ESPECIFICAÇÃO	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 4.401,59	R\$ 4.401,59	100%		
2 - ESTRUTURA	R\$ 2.354,09	R\$ 2.354,09	100%		
3 - ALVENARIA	R\$ 1.452,32	R\$ 1.452,32	100%		
4 - PISO	R\$ 566,35	R\$ 566,35	100%		
5 - ACABAMENTO E REVESTIMENTO	R\$ 19.663,86	R\$ 4.915,96	25%	R\$ 14.747,89	75%
6 - COBERTURA	R\$ 1.510,43	R\$ 1.510,43	100%		
7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 508,60	R\$ 508,60	100%		
8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 8.732,62			R\$ 8.732,62	100%
9 - ESQUADRIA	R\$ 8.319,12			R\$ 8.319,12	100%
10 - LIMPEZA DA OBRA	R\$ 88,54			R\$ 88,54	100%
Valor Total (R\$)	R\$ 47.597,51				
Total do mês (R\$)		R\$ 15.709,34	33,00%	R\$ 31.888,17	67,00%
Total acumulado (R\$)		R\$ 15.709,34	33,00%	47.597,51	100%

(Handwritten signatures and marks in blue ink)

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 302
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

~~XXX~~

2

1208A

D

~~XXX~~

P

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "John H. S.", enclosed in a blue oval. A small mark resembling a lowercase 'a' is visible to the left of the signature.



Handwritten text in blue ink at the bottom of the page, which is mostly cut off and illegible.

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: GREGORIO & PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME
Endereço: RUA TEREZA CRISTINA, 94
Bairro: CENTRO
Município: MATOS COSTA
Estado: SC
Fone/Fax: 49-35721361
CNPJ: 14.529.312/0001-00

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

2.1 EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo Execução: 60 dias


3. VALOR DA PROPOSTA: R\$ 48.887,79 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos)

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.


JULIANO GREGORIO
EMPRESARIO


MARIO CHAICOSKI JUNIOR
ENGº CIVIL CREA SC 257940

Carimbo do CNPJ:

14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Rua: Tereza Cristina, 94
Matos Costa - SC

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: REFORMA NO NUCLEO ESCOLAR ADOLFO KONDER

Local: Localidade Sao Pascoal - Irineópolis/SC

Área: 33,44m²

BDI: 23,30%

06 DE NOVEMBRO DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	PESOS	(R\$) TOTAL	MÊS 01	(%)	MÊS 02	(%)
1 - SERVIÇOS INICIAIS	9,99%	4886,07	4886,07	100%		
2 - ESTRUTURA	4,95%	2420,00	2420,00	100%		
3 - ALVENARIA	2,64%	1289,66	1289,66	100%		
4 - PISO	1,03%	502,92	502,92	100%		
5 - ACABAMENTO E REVESTIMENTO	39,38%	19250,64	4812,66	25%	14437,98	75%
6 - COBERTURA	2,74%	1341,26	1341,26	100%		
7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,92%	451,64	451,64	100%		
8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	18,26%	8929,05			8929,05	100%
9 - ESQUADRIA	19,92%	9737,93			9737,93	100%
10 - LIMPEZA DA OBRA	0,16%	78,63			78,63	100%
VALOR TOTAL (R\$)	100,00%	48887,79				
TOTAL DO MÊS(R\$)			R\$ 15.704,20	32,12%	R\$ 33.183,59	67,88%
TOTAL ACUMULADO(R\$)			R\$ 15.704,20	32,12%	R\$ 48.887,79	100,00%

Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 R\$ 307

Luís Grego

M. A. N. C. COSKI JUNIOR
 ENG. CIVIL
 CREA 19706 D. PR VISTO 25794 - SC

GREGORIO E PELLISSON CONSTRUCOES LTDA
 Prefeitura Mun. de Irineopolis
 Estado de Santa Catarina
 Irineopolis - SC

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: REFORMA NO NUCLEO ESCOLAR ADOLFO KONDER

Local: Localidade São Pascoal - Irineopolis/SC

Área: 33,40m²

BDI: 23,30%

06 DE NOVEMBRO DE 2017

Comissão Permissão de Licitação
 Nº 305
 Irineopolis - SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	M. DE OBRA UNIT.	MATERIAL UNIT.	CUSTO TOTAL COM BDI (23,30%)
1	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid	3,00	R\$ 16,68	R\$ 5,00	R\$ 11,68	R\$ 54,79
1.1	Retirada de cerâmica de parede e piso	m²	130,93	R\$ 28,50	R\$ 8,55	R\$ 19,95	R\$ 4.085,64
1.2	Retirada de tubulação de água aparente	m	8,00	R\$ 6,77	R\$ 2,03	R\$ 4,74	R\$ 59,30
1.3	Retirada de luminárias	unid	5,00	R\$ 5,62	R\$ 1,69	R\$ 3,93	R\$ 30,77
1.4	Retirada de esquadria de janela	unid	2,00	R\$ 14,36	R\$ 4,31	R\$ 10,05	R\$ 31,45
1.5	Retirada de porta	unid	10,00	R\$ 14,36	R\$ 4,31	R\$ 10,05	R\$ 157,23
1.6	Remoção de tomada com fiação	unid	1,00	R\$ 13,99	R\$ 4,20	R\$ 9,79	R\$ 15,32
1.7	Quebra piso de concreto - Onde ficará bwc masculino - Deixar bwc com um nível só	m²	12,54	R\$ 21,54	R\$ 6,48	R\$ 15,08	R\$ 295,75
1.8	Demolição de alvenaria	m²	1,45	R\$ 81,33	R\$ 24,40	R\$ 56,93	R\$ 129,12
1.9	Demolição muro de alvenaria - Onde se localizará depósito de resíduos	m²	0,30	R\$ 81,33	R\$ 24,40	R\$ 56,93	R\$ 26,71
2							R\$ 2.420,00
2.1	Estaca a trado diametro 20cm, em concreto moldado in loco - FCK15MPA	m	4,00	R\$ 43,36	R\$ 13,01	R\$ 30,35	R\$ 189,90
2.2	Concreto armado dosado 25MPA - incluso formas, escoramento, aço CA - 50 - para blocos	m²	0,66	R\$ 1.824,22	R\$ 547,27	R\$ 1.276,95	R\$ 1.318,25
2.3	Vergas e contra vergas de concreto moldadas in loco - incluso formas, ferragem e lançamento	m	15,40	R\$ 36,41	R\$ 10,92	R\$ 25,49	R\$ 613,93
2.4	Rampa em concreto FCK = 25MPA	m²	0,55	R\$ 301,94	R\$ 90,58	R\$ 211,36	R\$ 181,83
2.5	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m²	4,95	R\$ 21,42	R\$ 6,43	R\$ 14,99	R\$ 116,09
3							R\$ 1.289,66
3.1	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia)	m²	20,09	R\$ 58,63	R\$ 17,59	R\$ 41,04	R\$ 1.289,66
4							R\$ 502,92
4.1	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m²	0,12	R\$ 93,94	R\$ 28,18	R\$ 65,76	R\$ 12,34
4.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 6cm - Dep. Masc.	m²	2,25	R\$ 55,12	R\$ 16,54	R\$ 38,58	R\$ 135,79
4.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 2cm - Bwc	m²	12,54	R\$ 25,84	R\$ 7,75	R\$ 18,09	R\$ 354,79
5							R\$ 19.250,64
5.1	Massa única de argamassa traço 1:2:8, preparo manual - 20mm - chapisco, reboco	m²	59,93	R\$ 23,97	R\$ 7,19	R\$ 16,78	R\$ 1.572,85
5.2	Pintura acrílica em ambientes paredes interiores - Duas demãos	m²	98,58	R\$ 7,88	R\$ 2,36	R\$ 5,52	R\$ 850,53
5.3	Pintura esmalte sintético aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e acessórios para	m²	55,38	R\$ 21,25	R\$ 6,38	R\$ 14,88	R\$ 1.288,51
5.4	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m²	21,04	R\$ 115,03	R\$ 34,51	R\$ 80,52	R\$ 2.649,92
5.5	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco	m²	22,16	R\$ 115,03	R\$ 34,51	R\$ 80,52	R\$ 2.790,96
5.6	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 4x4x4cm	m²	38,52	R\$ 64,09	R\$ 19,23	R\$ 44,86	R\$ 2.703,04
5.8	Soliera em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,36	R\$ 64,76	R\$ 19,43	R\$ 45,33	R\$ 238,24
6							R\$ 1.341,28
6.1	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	2,25	R\$ 14,92	R\$ 4,48	R\$ 10,44	R\$ 36,76
6.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para	m²	2,25	R\$ 30,94	R\$ 9,28	R\$ 21,66	R\$ 76,22
6.4	Caixa em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 50cm	m	1,75	R\$ 48,48	R\$ 13,94	R\$ 32,54	R\$ 89,06
6.5	Condutor pluvial em PVC para caixa - 60mm	m	3,50	R\$ 9,82	R\$ 2,95	R\$ 6,87	R\$ 37,63
6.6	Rulo em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	7,60	R\$ 24,77	R\$ 7,43	R\$ 17,34	R\$ 206,12
6.7	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	2,25	R\$ 36,38	R\$ 10,91	R\$ 25,47	R\$ 89,62
6.8	Forro de madeira pinus - inclusive fixação	m²	8,00	R\$ 92,00	R\$ 27,60	R\$ 64,40	R\$ 805,85
7							R\$ 451,64
7.1	Placa para interruptor 4x2" - Cor branca	unid	2,00	R\$ 2,11	R\$ 0,63	R\$ 1,48	R\$ 4,62
7.2	Caixa de luz 4x2" - para embutir	unid	1,00	R\$ 1,17	R\$ 0,35	R\$ 0,82	R\$ 1,28
7.3	Luminária spot de sobrepor em alumínio para duas lâmpadas base E27	unid	6,00	R\$ 34,20	R\$ 10,26	R\$ 23,94	R\$ 224,67
7.4	Lâmpada fluorescente compacta branca 20w, base E27	unid	12,00	R\$ 16,09	R\$ 4,83	R\$ 11,26	R\$ 211,40
7.5	Fio de cobre, PVC, 2,5mm	m	9,00	R\$ 0,98	R\$ 0,29	R\$ 0,69	R\$ 9,66

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Handwritten marks and signatures at the top left of the page.

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Rua: Tereza Cristina, 94
 Matos Costa - SC

14.529.312/0001-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

JULIANO GREGORIO

ENGENHEIRO CIVIL
MARIO CHAIKOSKI JUNIOR

ENGENHEIRO CIVIL

Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº **306**

Estado de Santa Catarina

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE (R\$ 48.887,79) QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.

TOTAL GERAL		R\$ 48.887,79	
CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA		R\$ 11.894,84	
CUSTO TOTAL DO MATERIAL		R\$ 27.754,63	
CUSTO TOTAL DO BDI (23,30%)		R\$ 9.238,33	
10			
10.1	Limpeza geral da obra	33,40	R\$ 2,15
			R\$ 0,65
			R\$ 1,51
R\$ 78,63			
9.6	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	3,40	R\$ 90,21
9.6	Janela de alumínio max-ar com vidro 6mm - Incolor - Completa com fixadores	3,40	R\$ 573,96
			R\$ 172,19
			R\$ 401,77
9.4	Porta de alumínio tipo veneziana - completa - 80x210cm - abnt	3,36	R\$ 750,00
			R\$ 225,00
			R\$ 525,00
9.3	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras	1,00	R\$ 598,11
			R\$ 179,43
			R\$ 418,68
9.2	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras	2,00	R\$ 628,11
			R\$ 188,43
			R\$ 439,68
9.1	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras	4,00	R\$ 565,34
			R\$ 169,60
			R\$ 395,74
			R\$ 2.475,97
R\$ 9.737,93			
8.2.3	Sifão flexível em PVC	6,00	R\$ 7,50
			R\$ 2,25
			R\$ 5,25
8.2.2	Raio seco em PVC	1,00	R\$ 6,84
			R\$ 2,05
			R\$ 4,79
8.2.1	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	15,00	R\$ 19,61
			R\$ 5,88
			R\$ 13,73
R\$ 378,83			
8.1.17	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	16,00	R\$ 12,73
			R\$ 3,82
			R\$ 8,91
8.1.16	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	12,00	R\$ 3,56
			R\$ 1,07
			R\$ 2,49
8.1.15	Chuveiro elétrico comum - plástico - tipo ducha	1,00	R\$ 53,98
			R\$ 16,19
			R\$ 37,79
8.1.14	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	6,00	R\$ 58,20
			R\$ 52,70
			R\$ 18,81
			R\$ 43,89
8.1.13	Porta sabonete líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	4,00	R\$ 58,20
			R\$ 17,46
			R\$ 40,74
8.1.12	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	4,00	R\$ 58,20
			R\$ 17,46
			R\$ 40,74
			R\$ 254,89
8.1.11	Assento plástico	6,00	R\$ 18,60
			R\$ 5,58
			R\$ 13,02
			R\$ 122,19
8.1.10	Espelho de cristal 4mm - Colado	5,10	R\$ 244,17
			R\$ 73,25
			R\$ 170,92
			R\$ 1.363,45
8.1.9	Valvula de descarga em metal cromado para mictório, com acabamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	3,00	R\$ 140,02
			R\$ 42,01
			R\$ 98,01
			R\$ 459,93
8.1.8	Valvula de descarga metálica - com acabamento metálico cromado	6,00	R\$ 162,66
			R\$ 48,80
			R\$ 113,86
			R\$ 1.068,58
8.1.7	Registro de pressão - roscável	1,00	R\$ 17,22
			R\$ 5,17
			R\$ 12,05
			R\$ 18,86
8.1.6	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	3,00	R\$ 42,58
			R\$ 12,77
			R\$ 29,81
			R\$ 139,86
8.1.5	Barra de apoio em aço inox tubular diâmetro 3cm - 80cm	4,00	R\$ 177,10
			R\$ 53,13
			R\$ 123,97
8.1.4	Torneira cromada de bancada para lavatório, completa -	6,00	R\$ 71,02
			R\$ 21,31
			R\$ 49,71
			R\$ 466,56
8.1.3	Bancada em granito - Inclusive material de fixação	4,40	R\$ 362,26
			R\$ 108,68
			R\$ 253,58
			R\$ 1.745,22
8.1.2	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - Inclusive valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	6,00	R\$ 115,80
			R\$ 34,74
			R\$ 81,06
			R\$ 760,74
8.1.1	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de	2,00	R\$ 177,41
			R\$ 53,22
			R\$ 124,19
			R\$ 388,49
R\$ 8.529,05			
R\$ 8.550,23			

GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017



PLANILHA DE TAXAS E TRIBUTOS E OUTRAS DESPESAS E LUCRO QUE COMPÕE O PREÇO DA OBRA

Item Componente do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,55%	5,00%	4,55%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,25%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				2,50%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%


BDI incluso no custo unit?	X SIM	0 NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento		23,30%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.


$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

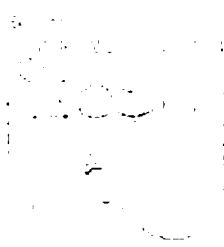
Matos Costa, 06 de Novembro de 2017.


Juliano Gregório
Gregório e Pelisson Construções Ltda


14.529.312/0001-00
GREGORIO E PELISSON
CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 9
Matos Costa - SC


Rua Tereza Cristina nº 94, Centro - Matos Costa SC
CNPJ 14.529.312/0001-00
Fone (49) 99520397
E-mail: juliano-gregorio@bol.com.br



14.259.312/0001-00
 GREGORIO E PELLISSON
 CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 Rua: Terza Christiana, 2
 B.º: Centro - Curitiba - PR

GREGORIO E PELISSON CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 14.529.312/0001-00
RUA TEREZA CRISTINA, 94 CENTRO
CEP 89.420-000 Matos Costa , Sc
Telefone: (49) 3572 1361

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

RESUMO DE CUSTOS E MARGEM DE LUCRO

CUSTOS

Mao de Obra	R\$	11.894,84
Materiais	R\$	27.754,63
BDI (23,30%)	R\$	9.238,33
Custo Total (BDI incluso)	R\$	48.887,79
Lucro/Tributos		
Tributos	R\$	6.599,85
Equipamentos/Maq./Ferramental	R\$	1.466,63
Lucro/8% do Custo	R\$	3.911,02

Tributos sobre a Construção

Insumos	Preço	Tributária	Impostos
Mão de Obra	30,00%	54,50%	21,30%
Materiais	70,00%	24,00%	9,70%
	100,00%		
Tributos			
Tributos sobre a Receita	13,50%	100,00%	6,70%
Lucro / Tributos sobre o Lucro	8,00%	25,00%	2,40%
Equipamentos	3,00%	25,00%	1,00%

Valores expressos em Reais

Matos Costa, SC 06/11/2017

Juliano Gregorio
Juliano Gregorio

14.529.312/0001-00

GREGORIO E PELISSON
CONSTRUCOES LTDA - ME

Rua: Tereza Cristina, 94
 Matos Costa - SC



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 309
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente: GREGORIO E PELISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME

[Handwritten marks on the left side of the envelope, including a large stylized signature and various scribbles.]

[Handwritten marks on the bottom right side of the envelope, including a large stylized signature and various scribbles.]

Handwritten scribbles at the top of the page, possibly including the letters 'S', 'R', 'A', 'P', and 'e'.

Handwritten scribbles at the bottom left of the page.

Handwritten scribbles at the bottom right of the page.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 13/2017 - TP

Processo Administrativo: 45/2017
Processo de Licitação: 45/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 55/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Novembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2017, Licitação nº 13/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 45/2017, Tomada de Preços nº 13/2017, a Sra. Patrícia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, Sra. Addressa Bendlin e Sr. Reinaldo Stasiak; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; Sr. Marcelo Giroto de Carvalho, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Irineópolis; o Sr. Moacir José Moura Sorgatto, representante da empresa P & B Comunicação Visual Ltda ME. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 11/10/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 11/10/2017; Jornal O Iguape, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 11/10/2017; no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 11/10/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 11/10/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 11/10/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. O envelope da empresa Liderança Construções Ltda., foram entregues na prefeitura, e a Sra. Andreia Aparecida Pelisson, representante da empresa Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME, não permaneceu para a sessão pública. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, analisou as propostas apresentadas e, diante de inconsistências ocorridas na descrição dos itens, encaminhou as mesmas para análise e emissão de parecer pela equipe técnica de engenharia do Município, representada pelos Srs. José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, abrindo prazo conforme art. 43 da Lei n.º 8.666/93 "É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta". Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 6 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ADDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREIA APARECIDA PELISSON - Representante
MOACIR JOSÉ MOURA SORGATTO - Representante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER TÉCNICO

Ref.: Processo Licitatório nº 45/2017

Tomada de Preços nº 13/2017

OBRA: REFORMA NO NÚCLEO EDUCACIONAL ADOLFO KONDER

Localidade de São Pascoal, Irineópolis, Santa Catarina.

Na qualidade de engenheiro responsável técnico pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que após a análise dos documentos venho informar a Comissão do Processo Licitatório o seguinte:

1ª empresa: GREGÓRIO & PERLISSON CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou a planilha orçamentária em discordância com as especificações dos serviços da planilha do edital Nº 13/2017 nos seguintes itens:

2.3- Vergas e contra vergas de concreto moldadas in-loco – incluso formas, ferragem e lançamento 20 mPa; contendo a seguinte descrição: *Vergas e contra vergas de concreto moldadas in-loco – incluso formas, ferragem e lançamento.....*

3.1- Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia)-12cm; contendo a seguinte descrição: *Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e*

5.3- Pintura esmalte sintético aplicação em madeira – Duas demãos c/ fundo preparado – portas e forro – cor conforme projeto; contendo a seguinte descrição: *Pintura esmalte sintético aplicação em madeira – Duas demãos c/ fundo preparado – portas e.....*

5.6 – Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco – 35x25cm – Cor branca- rejunte cinza claro – aplicado na parede inteira; contendo a seguinte descrição: *Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco.....*

5.7 – Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia – 44x44cm- PEI-4 cor branco – rejunte cinza claro; contendo a seguinte descrição: *Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia – 44x44cm- PEI-4*

6.2 – Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6,0mm, incluso juntas e acessórios para fixação; contendo a seguinte descrição: *Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6,0mm, incluso juntas e acessórios para.....*

9.1 - Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para de banheiro, e todos o itens necessários para instalação – 60 x 210cm – abrir; contendo a seguinte descrição: *Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras.....*

9.2 - Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos o itens necessários para instalação – 80 x 210cm – abrir; contendo a seguinte descrição: *Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras.....*

9.3- Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos o itens necessários para instalação – 80 x 210cm – correr; contendo a seguinte descrição: *Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras.....*

Como consta no item 7 PROPOSTA DE PREÇOS do edital referido acima é motivo de desclassificação a discordância dos serviços da Planilha Orçamentária (anexo IX) como é o caso das planilhas apresentadas pela empresa.

2ª empresa: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a planilha orçamentária em discordância com as especificações dos serviços da planilha do edital Nº 13/2017 no seguinte item:

9.3- Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos o itens necessários para instalação – 80 x 210cm – correr; contendo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



a seguinte descrição: *Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens.....*

Como consta no item 7 PROPOSTA DE PREÇOS do referido edital acima é motivo de desclassificação a discordância da descrição dos serviços da Planilha Orçamentária (anexo IX) como é o caso das planilhas apresentadas pela empresa.

3ª empresa: P & B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, apresentou a planilha orçamentária em discordância com as especificações dos serviços da planilha do edital N° 13/2017 nos seguintes itens: 9.2- Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos o itens necessários para instalação – 80 x 210cm – abrir; contendo a seguinte descrição: *Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para de banheiro, e todos o itens necessários para instalação – 60 x 210cm – abrir.*

9.3- Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos o itens necessários para instalação – 80 x 210cm – correr; contendo a seguinte descrição: *Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para de banheiro, e todos o itens necessários para instalação – 60 x 210cm – abrir.*

Como consta no item 7 PROPOSTA DE PREÇOS do referido edital acima é motivo de desclassificação a discordância da descrição dos serviços e a falta do valor correspondente a mão de obra empregada na execução do objeto , discriminado em planilhas, como é o caso das planilhas apresentadas pela empresa.

Para que surta os efeitos legais, dato e assino o presente documento.

Irineópolis, 06 de novembro de 2017.

José Alfredo Pinto
Visto CREA-SC 16069-3
CREA PR - 13050/D
Engenheiro Civil

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 57/2017 (Sequência: 2)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 45/2017, Tomada de Preços nº 13/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra Cassiana Lais Brand, e Sr. Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, recebeu o Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município, Senhor José Alfredo Pinto, o qual analisou todas as propostas apresentadas pelas empresas P & B Comunicação Visual Ltda ME; Gregório e Pelisson Construções Ltda. ME e Liderança Construções Ltda, as quais foram desclassificadas, por apresentarem a proposta em desacordo com o solicitado no item 7 do edital. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Comissão acata o parecer do Engenheiro, e abre prazo para que as empresas apresentem nova proposta. Passando o resultado para as empresas acima citadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Irineópolis, 9 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

 - Presidente da Comissão de Licitação

LUCIO FLAVIO LIMA

 - MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

 - MEMBRO

MARCIA MARIA KERSCHER

 - MEMBRO

REINALDO STASIAK

 - MEMBRO

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

 - MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN

 - MEMBRO

CRISTIANE KRUGER

 - MEMBRO

MARIA LAURA BINDER LIMA

 - MEMBRO

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Monte Castelo, 06 de Novembro de 2017.

À

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017



CARTA PROPOSTA


A empresa Liderança Construções LTDA, CNPJ nº 22.783.640/0001-58, sediada na Rua XV de Novembro, n 356 - Sala02 - Centro de Monte Castelo/SC, vem através desta, propor a esta Prefeitura a execução dos serviços destinados a “**Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²**” no município de Irineópolis/SC, conforme especificações de Projeto e Orçamento, constantes nos Anexos.

O preço global proposto é de **R\$ 54.000,00** (Novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), fixo e irrevogável, e estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e serviços projetados e especificados no memorial descritivo com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para os projetos constantes das especificações, encargos sociais, tributos de qualquer natureza ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidades e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

VALOR GLOBAL PROPOSTO	R\$ 54.000,00
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$ 21.600,46
VALOR DO MATERIAL	R\$ 32.399,54

Prazo de validade da proposta: 60 (trinta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sra Francieli Aparecida Nazário, portador da identidade n.º 5.651.587 e do CPF sob n.º 070.871.989/98, ocupante do cargo de administrador, como representante legal desta empresa.



Jeferson Lopes de Oliveira
CPF Nº 071.507.459-89
Eng. Civil

Rua XV de Novembro, 356 sala 02 – Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-57

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

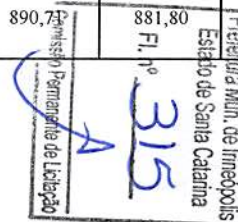
Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

ORÇAMENTO Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC Obra: Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m ² Local: Localidade São Pascoal - Irineopolis/SC Data: 06 de Novembro de 2017 BDI: 23,30% Preço Base: Sinapi Agosto/2017												
Item	Código	Descrição serviço	Unid.	Quant.	Valor unit. Sem BDI	Valor unit. Com BDI	Valor Unit.		Valor Total		Valor Total (RS)	
							Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra		
1.0		Serviços Iniciais										
1.1	85333	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid.	3,00	15,94	19,65	11,79	7,86	35,37	23,58	58,95	
1.2	85406	Retirada de cerâmica da parede e piso	m ²	130,93	25,12	30,97	18,58	12,39	2.432,68	1.622,22	4.054,90	
1.3	85418	Retirada de tubulação de água aparente	m	8,00	6,70	8,26	4,96	3,30	39,68	26,40	66,08	
1.4	85332	Retirada de luminárias	unid.	5,00	5,56	6,86	4,12	2,74	20,60	13,70	34,30	
1.5	85334	Retirada de esquadria de janela	unid.	2,00	14,22	17,53	10,52	7,01	21,04	14,02	35,06	
1.6	85334	Retirada de porta	unid.	10,00	14,22	17,53	10,52	7,01	105,20	70,10	175,30	
1.7	85416	Remoção de tomada com fiação	unid.	1,00	13,45	16,58	9,95	6,63	9,95	6,63	16,58	
1.8	73801/001	Quebra piso de concreto - Onde ficará bwc masculino - Deixar bwc com um nível só	m ²	12,54	21,32	26,29	15,77	10,52	197,76	131,92	329,68	
1.9	73899/002	Demolição de alvenaria	m ³	1,45	80,52	99,28	59,57	39,71	86,38	57,58	143,96	
1.10	73899/002	Demolição muro de alvenaria - Onde se localizará depósito de resíduos	m ³	0,30	80,52	99,28	59,57	39,71	17,87	11,91	29,78	
Subtotal									2.966,53	1.978,06	4.944,59	
2.0		Estrutura										
2.1	74156/003	Estaca a trado diametro 20cm, em concreto moldado in loco - FCK15MPA	m	4,00	42,93	52,93	31,76	21,17	127,04	84,68	211,72	
2.2	95957	Concreto armado dosado 25MPa - incluso formas, escoramento, aço CA - 50 - para blocos, pilares e vigas - conforme projeto	m ³	0,66	1.805,98	2.226,77	1.336,06	890,72	881,80	587,87	1.469,67	



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

2.3	93188	Vergas e contra vergas de concreto moldadas in loco - incluso formas, ferragem e lançamento 20Mpa	m	15,40	36,05	44,45	26,67	17,78	410,72	273,81	684,53
2.4	94964	Rampa em concreto FCK = 25MPA	m³	0,55	298,92	368,57	221,14	147,43	121,63	81,09	202,72
2.5	83742	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m²	4,95	21,21	26,15	15,69	10,46	77,67	51,78	129,45
Subtotal									1.618,86	1.079,23	2.698,09
3.0	Alvenaria										
3.1	72132	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm	m²	20,09	58,04	71,56	42,94	28,62	862,66	574,98	1.437,64
Subtotal									862,66	574,98	1.437,64
4.0	Piso										
4.1	96622	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m³	0,12	93,00	114,67	68,80	45,87	8,26	5,50	13,76
4.2	90910	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 6cm - Depósito	m²	2,25	54,57	67,28	40,37	26,91	90,83	60,55	151,38
4.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 2cm - Bwc Masc.	m²	12,54	25,58	31,54	18,92	12,62	237,26	158,25	395,51
Subtotal									336,35	224,30	560,65
5.0	Acabamento e Revestimentos										
5.1	87530	Massa única de argamassa traço 1 2 8, preparo manual - 20mm - chapisco, reboco	m²	59,93	23,73	29,26	17,56	11,70	1.052,37	701,18	1.753,55
5.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos	m²	98,58	7,80	9,62	5,77	3,85	568,81	379,53	948,34
5.3	74065/001	Pintura esmalte sintético aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - cor conforme projeto	m²	55,38	21,04	25,94	15,56	10,38	861,71	574,84	1.436,55
5.4	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m²	21,04	113,88	140,41	84,25	56,16	1.772,62	1.181,61	2.954,23
5.5	36882	Pastilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m²	22,16	113,88	140,41	84,25	56,16	1.866,98	1.244,51	3.111,49
5.6	87269	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m²	156,22	41,42	51,07	30,64	20,43	4.786,58	3.191,57	7.978,15
5.7	87255	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m²	38,52	63,45	78,23	46,94	31,29	1.808,13	1.205,29	3.013,42
5.8	84161	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,36	64,11	79,05	47,43	31,62	159,36	106,24	265,60
Subtotal									12.876,56	8.584,77	21.461,33
6.0	Cobertura										
6.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	2,25	14,77	18,21	10,93	7,28	21,59	16,38	40,97



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

6.2	94207	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	2,25	30,63	37,77	22,66	15,11	50,99	34,00	84,99
6.3	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 50cm	m	1,75	46,02	56,74	34,04	22,70	59,57	39,73	99,30
6.4	12623	Condutor pluvial em PVC para calha - 80mm	m	3,50	9,72	11,98	7,19	4,79	25,17	16,77	41,94
6.5	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	7,60	24,52	30,23	18,14	12,09	137,86	91,88	229,74
6.6	96116	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	2,25	36,02	44,41	26,65	17,76	59,96	39,96	99,92
6.7	96117	Forro de madeira pinus - include fixação	m²	8,00	91,08	112,30	67,38	44,92	539,04	359,36	898,40
Subtotal									897,18	598,08	1.495,26
7.0	Instalações Elétricas										
7.1	38093	Placa para interruptor 4x2" - Cor branca	unid.	2,00	2,09	2,58	1,55	1,03	3,10	2,06	5,16
7.2	2556	Caixa de lua 4x2" - para embutir	unid.	1,00	1,16	1,43	0,86	0,57	0,86	0,57	1,43
7.3	39378	Luminária spot de sobrepor em alumínio para duas lâmpadas base E27	unid.	6,00	33,86	41,75	25,05	16,70	150,30	100,20	250,50
7.4	38780	Lâmpada fluorescente compacta branca 20w, base E27	unid.	12,00	15,93	19,64	11,78	7,86	141,36	94,32	235,68
7.5	939	Fio de cobre, PVC, 2,5mm	unid.	9,00	0,97	1,20	0,72	0,48	6,48	4,32	10,80
Subtotal									302,10	201,47	503,57
8.0	Instalações Hidrossanitárias										
8.1	Água Fria										
8.1.1	95469	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid.	2,00	175,64	216,56	129,94	86,62	259,88	173,24	433,12
8.1.2	86901	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso valvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid.	6,00	114,64	141,35	84,81	56,54	508,86	339,24	848,10
8.1.3	11795	Bancada em granito - Incluso material de fixação	unid.	4,40	358,64	442,20	265,32	176,88	1.167,41	778,27	1.945,68
8.1.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatorio, completa -	unid.	6,00	70,31	86,69	52,01	34,68	312,06	208,08	520,14
8.1.5	36081	Barra de apoio em aço inox tubular diametro 3cm- 80cm	unid.	4,00	175,33	216,18	129,71	86,47	518,84	345,88	864,72
8.1.6	89986	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	unid.	3,00	42,15	51,97	31,18	20,79	93,54	62,37	155,91
8.1.7	89349	Registro de pressão - roscavél	unid.	1,00	17,05	21,02	12,61	8,41	12,61	8,41	21,02
8.1.8	10228	Valvula de descarga metalica - com acabamento metálico cromado	unid.	6,00	161,03	198,55	119,13	79,42	714,78	476,52	1.191,30
8.1.9	2112	Valvula de descarga em metal cromado para mictorio, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid.	3,00	138,62	170,92	102,55	68,37	307,65	205,11	512,76
8.1.10	85002	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	5,10	241,73	298,05	178,83	119,22	912,03	608,02	1.520,05
8.1.11	377	Assento plástico	unid.	6,00	18,41	22,70	13,62	9,08	81,72	54,48	136,20
8.1.12	37401	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid.	4,00	57,62	71,05	42,63	28,42	170,52	113,68	284,20

Comissão Permanente de Licitação

Prestador Mun. de Itapojuca
Estado de Santa Catarina

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

8.1.13	95547	Porta sabonete líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid.	4,00	62,07	76,53	45,92	30,61	183,68	122,44	306,12
8.1.14	37400	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	unid.	6,00	57,62	71,05	42,63	28,42	255,78	170,52	426,30
8.1.15	9535	Chuveiro elétrico comum - plástico - tipo ducha	unid.	1,00	53,44	65,89	39,53	26,36	39,53	26,36	65,89
8.1.16	89446	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	12,00	3,52	4,34	2,60	1,74	31,20	20,88	52,08
8.1.17	89449	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	16,00	12,60	15,54	9,32	6,22	149,12	99,52	248,64
8.2		Esgoto									
8.2.1	89712	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	15,00	19,41	23,93	14,36	9,57	215,40	143,55	358,95
8.2.2	89710	Ralo seco em PVC	unid.	1,00	6,77	8,35	5,01	3,34	5,01	3,34	8,35
8.2.3	86883	Sifão flexível em PVC	unid.	6,00	7,43	9,16	5,50	3,66	33,00	21,96	54,96
		Subtotal							5.972,62	3.981,87	9.954,49
9.0		Esquadria									
9.1	90841	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid.	4,00	559,69	690,10	414,06	276,04	1.656,24	1.104,16	2.760,40
9.2	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid.	2,00	621,83	766,72	460,03	306,69	920,06	613,38	1.533,44
9.3	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - correr	unid.	1,00	592,13	730,10	438,06	292,04	438,06	292,04	730,10
9.4	91341	Porta de alumínio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m²	3,36	742,50	915,50	549,30	366,20	1.845,65	1.230,43	3.076,08
9.5	94569	Janela de alumínio maxim-ar com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	3,40	568,22	700,62	420,37	280,25	1.429,26	952,85	2.382,11
9.6	84088	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,40	89,31	110,12	66,07	44,05	224,64	149,77	374,41
		Subtotal							6.513,91	4.342,63	10.856,54
10.0		Outros									
10.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	33,40	2,13	2,63	1,58	1,05	52,77	35,07	87,84
		Subtotal							52,77	35,07	87,84
		VALOR TOTAL DA OBRA							32.399,54	21.600,46	54.000,00



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira

CREA nº 129991-1

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Nucleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²

Local: Localidade São Pascoal - Irineopolis/SC

Data: 06 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Item	Descrição serviço	Valor dos Serviços	Peso %	Executado %	Mês - 1		Mês - 2	
					Simpl. %	Acum. %	Simpl. %	Acum. %
1.0	Serviços Iniciais	4.944,59	9,16		100%	100%		100%
2.0	Estrutura	2.698,09	5,00		100%	100%		100%
3.0	Alvenaria	1.437,64	2,66		100%	100%		100%
4.0	Piso	560,65	1,04		100%	100%		100%
5.0	Acabamento e Revestimentos	21.461,33	39,74		25%	25%	75%	100%
6.0	Cobertura	1.495,26	2,77		100%	100%		100%
7.0	Instalações Elétricas	503,57	0,93		100%	100%		100%
8.0	Instalações Hidrossanitárias	9.954,49	18,43			0%	100%	100%
9.0	Esquadria	10.856,54	20,10			0%	100%	100%
10.0	Outros	87,84	0,16			0%	100%	100%
VALOR TOTAL (R\$)		54.000,00	100,00					
TOTAL DO MÊS(%)					31,49		68,51	
TOTAL DO MÊS(R\$)					17.005,13	31,49	36.994,87	100,00
TOTAL ACUMULADO(R\$)						17.005,13		54.000,00



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02,
Fone (47) 3654-0466

Monte Castelo/SC
Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira
CREA nº 129991-1

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Núcleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²

Local: Localidade São Pascoal - Irineópolis/SC

Data: 06 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

RESUMO DE CUSTO E MARGEM DE LUGRO

DESCRIÇÃO	VALOR	%
MATERIAL	32.399,54	60,00
MÃO DE OBRA	21.600,46	40,00
OUTRAS DESPESAS	28.944,00	53,60
EQUIPAMENTOS	8.100,00	15,00
IMPOSTOS/TAXAS	8.856,00	16,40

CUSTO TOTAL	45.900,00
MARGEM DE LUCRO BRUTO	8.100,00
CUSTO + LUCRO	54.000,00



Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

Liderança Construções Ltda

CNPJ: 22.783.640/0001-58

Rua XV de Novembro, 356 sala 02, Fone (47) 3654-0466
Monte Castelo/SC

Email: lideranca_construcoes@hotmail.com

Responsável Técnico Eng. Jeferson Lopes de Oliveira
CREA nº 129991-1

Orgão: Prefeitura do Município de Irineópolis - SC

Obra: Reforma no Núcleo Escolar Adolfo Konder com Área: 33,40m²

Local: Localidade São Pascoal - Irineópolis/SC

Data: 06 de Novembro de 2017

BDI: 23,30%

Preço Base: Sinapi Agosto/2017

Demonstrativo de cálculo do BDI			
Tipologia: Construção de edifícios			
Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Adotado
Administração Central	3,00%	5,50%	3,60%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,05%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	0,99%
Lucro	6,16%	8,96%	6,82%
Tributos			7,65%
ISS	40% <small>incidência</small>	5,00% <small>aliquota</small>	
PIS/Cofins		3,65%	
TOTAL	20,34%	25,00%	23,30%

Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 321
Comissão Permanente de Licitação

Jeferson Lopes de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-SC 129.991-1

ITEM:
1/11
URA

201
P A P

1

P 2

A

ASSINAT

RECEB
23/11

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 399
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Handwritten marks and scribbles on the paper, including a large 'Q' and a '3'.

P & B

Comunicação Visual

CONSTRUTORA

49 3563-9033 / 9 9998-2165

ricaom@ricaom.com.br CEP 89.500.217

Rua Ernesto Martello, 71 - Centro Caçador SC

ORÇAMENTO (material e mão de obra)							
Obra: REFORMA NO NUCLEO ESCOLAR ADOLFO KONDER							
Local: Localidade São Pascoal - Iriepópolis/SC							
Área: 33,40m²							
BDI: 23,30%							
SINAPI: agosto/2017							
ITEM	C&DIGO SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	UNIT. (R\$)	BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 Serviços Iniciais							R\$ 5 502,33
1.1	85333	Retirada de mictório existente e vaso sanitário	unid.	3,00	R\$ 13,34	23,30%	R\$ 49,34
1.2	85406	Retirada de cerâmica da parede e piso	m²	130,93	R\$ 22,80	23,30%	R\$ 3.680,76
1.3	85418	Retirada de tubulação de água aparente	m	8,00	R\$ 5,41	23,30%	R\$ 53,36
1.4	85332	Retirada de luminárias	unid.	5,00	R\$ 4,49	23,30%	R\$ 27,68
1.5	85334	Retirada de esquadria de janela	unid.	2,00	R\$ 11,48	23,30%	R\$ 28,31
1.6	85334	Retirada de porta	unid.	10,00	R\$ 11,48	23,30%	R\$ 141,55
1.7	85416	Remoção de tomada com fiação	unid.	1,00	R\$ 11,19	23,30%	R\$ 13,80
1.8	73801/001	Quebra piso de concreto - Onde ficará bwc masculino - Deixar bwc com um nível só	m²	12,54	R\$ 17,23	23,30%	R\$ 266,41
1.9	73899/002	Demolição de alvenaria	m³	1,45	R\$ 65,06	23,30%	R\$ 116,32
1.10	73899/002	Demolição muro de alvenaria - Onde se localizará depósito de resíduos	m³	0,30	R\$ 65,06	23,30%	R\$ 24,07
TOTAL							R\$ 4.401,59
2 Estrutura							
2.1	74156/003	Estaca a trado diametro 20cm, em concreto moldado in loco - FCK15MPA	m	4,00	R\$ 43,36	23,30%	R\$ 213,85
2.2	95957	Concreto armado dosado 25MPa - incluso formas, escoramento, aço CA - 50 - para blocos, pilares e vigas - conforme projeto	m³	0,66	R\$ 1.368,16	23,30%	R\$ 1.113,38
2.3	93188	Vergas e contra vergas de concreto moldadas in loco - incluso formas, ferragem e lançamento 20Mpa	m	15,40	R\$ 36,41	23,30%	R\$ 691,36
2.4	94964	Rampa em concreto FCK = 25MPA	m²	0,55	R\$ 301,94	23,30%	R\$ 204,76
2.5	83742	Impermeabilização da viga baldrame com emulsão asfáltica - três fases	m²	4,95	R\$ 21,41	23,30%	R\$ 130,73
TOTAL							R\$ 2.354,09
3 Alvenaria							
3.1	72132	Parede de alvenaria de tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento e areia) - 12cm	m²	20,09	R\$ 58,63	23,30%	R\$ 1.452,32
TOTAL							R\$ 1.452,32
4 Piso							
4.1	96622	Lastro de material granular - para piso - 5cm	m²	0,12	R\$ 93,94	23,30%	R\$ 13,90
4.2	90910	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 6cm - Depósito	m²	2,25	R\$ 55,12	23,30%	R\$ 152,92
4.3	87622	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico. Esp. 2cm - Bwc Masc.	m²	12,54	R\$ 25,84	23,30%	R\$ 399,53
TOTAL							R\$ 566,35

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA. - ME

R. ERNESTO MARTELLO, Nº 71
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR - SC

158-10003A-27A
DEPT. OF COMMUNICATIONS
NEWARK, N.J.
RECEIVED
MAY 11 1960
TELETYPE UNIT

5 Acabamento e Revestimentos							
5.1	87530	Massa única de argamassa traço 1 2 8, preparo manual - 20mm - chapisco, reboco	m²	59,93	R\$ 23,97	23,30%	R\$ 1.771,23
5.2	88487	Pintura acrílica em ambientes paredes internas/externas - Duas demãos	m²	98,58	R\$ 7,88	23,30%	R\$ 957,81
5.3	74065/001	Pintura esmalte sintético aplicação em madeira - Duas demãos c/ fundo preparado - portas e forro - cor conforme projeto	m²	55,38	R\$ 21,25	23,30%	R\$ 1.451,03
5.4	36882	Pestilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor ameixa	m²	21,04	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 2.984,15
5.5	36882	Pestilha cerâmica 5,0x5,0cm - cor azul	m²	22,16	R\$ 115,03	23,30%	R\$ 3.143,00
5.6	87269	Cerâmica esmaltada para parede, fixada com argamassa colante rejuntada com cimento branco - 35x25cm - Cor Branca - rejunte cinza claro - aplicado na parede inteira	m²	156,22	R\$ 31,38	23,30%	R\$ 6.044,39
5.7	87255	Piso em cerâmica esmaltada, assentado com argamassa de cimento e areia - 44x44cm - PEI 4 - Cor Branco - rejunte cinza claro	m²	38,52	R\$ 64,09	23,30%	R\$ 3.043,96
5.8	84161	Soleira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,36	R\$ 64,76	23,30%	R\$ 268,29
TOTAL							R\$ 19.663,86
6 Cobertura							
6.1	92543	Estrutura de madeira de Lei, para telhas onduladas	m²	2,25	R\$ 14,92	23,30%	R\$ 41,39
6.2	94207	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas e acessórios para fixação	m²	2,25	R\$ 30,94	23,30%	R\$ 85,84
6.4	94228	Calha em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 50cm	m	1,75	R\$ 46,48	23,30%	R\$ 100,29
6.5	12623	Condutor pluvial em PVC para calha - 80mm	m	3,50	R\$ 9,82	23,30%	R\$ 42,38
6.6	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 desenvolvimento 25cm	m	7,60	R\$ 24,77	23,30%	R\$ 232,11
6.7	96116	Forro de PVC com enchimento em madeira - inclusive fixação	m²	2,25	R\$ 36,38	23,30%	R\$ 100,93
6.8	96117	Forro de madeira pinus - inclusive fixação	m²	8,00	R\$ 92,00	23,30%	R\$ 907,49
TOTAL							R\$ 1.510,43
7 Instalações Elétricas							
7.1	38093	Placa para interruptor 4x2" - Cor branca	unid	2,00	R\$ 2,11	23,30%	R\$ 5,20
7.2	2556	Caixa de lua 4x2" - para embutir	unid	1,00	R\$ 1,17	23,30%	R\$ 1,44
7.3	39378	Luminária spot de sobrepor em alumínio para duas lâmpadas base E27	unid	6,00	R\$ 34,20	23,30%	R\$ 253,01
7.4	38780	Lâmpada fluorescente compacta branca 20w, base E27	unid	12,00	R\$ 16,09	23,30%	R\$ 238,07
7.5	939	Fio de cobre, PVC, 2,5mm	m	9,00	R\$ 0,98	23,30%	R\$ 10,88
TOTAL							R\$ 508,60
8 Instalações Hidrossanitárias							
8.1 Água Fria							
8.1.1	95469	Vaso Sanitário convencional de louça branca, incluso assento plástico e conjunto de fixação	unid	2,00	R\$ 177,41	23,30%	R\$ 437,49
8.1.2	86901	Cuba oval de louça branca para embutir - para pia - incluso válvula, sifão e material de fixação - 35x50cm	unid	6,00	R\$ 115,80	23,30%	R\$ 856,69
8.1.3	11795	Bancada em granito - Incluso material de fixação	unid	4,40	R\$ 244,69	23,30%	R\$ 1.327,49
8.1.4	86915	Torneira cromada de bancada para lavatório, completa -	unid	6,00	R\$ 71,02	23,30%	R\$ 525,41
8.1.5	36081	Barras de apoio em aço inox tubular diâmetro 3cm - 80cm	unid	4,00	R\$ 177,10	23,30%	R\$ 873,46
8.1.6	89986	Registro de gaveta 3/4" com canopla cromada	unid	3,00	R\$ 42,58	23,30%	R\$ 157,50
8.1.7	89349	Registro de pressão - roscável	unid	1,00	R\$ 17,22	23,30%	R\$ 21,23
8.1.8	10228	Válvula de descarga metálica - com acabamento metálico cromado	unid	6,00	R\$ 121,99	23,30%	R\$ 902,48
8.1.9	21112	Válvula de descarga em metal cromado para mictório, com acionamento por pressão e fechamento automático - com acabamento metálico cromado	unid	3,00	R\$ 140,02	23,30%	R\$ 517,93
8.1.10	85005	Espelho de cristal 4mm - Colado	m²	5,10	R\$ 183,12	23,30%	R\$ 1.151,51
8.1.11	377	Assento plástico	unid	6,00	R\$ 18,60	23,30%	R\$ 137,60
8.1.12	37401	Toalheiro de plástico tipo dispenser - cor branca	unid	4,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 287,04
8.1.13	95547	Porta sabonete líquido tipo dispenser, de plástico - cor branca	unid	4,00	R\$ 62,70	23,30%	R\$ 309,24
8.1.14	37400	Papeleira plástica tipo dispenser, para papel higiênico rolo - cor branca	unid	6,00	R\$ 58,20	23,30%	R\$ 430,56
8.1.15	9535	Chuveiro elétrico comum - plástico - tipo ducha	unid	1,00	R\$ 53,98	23,30%	R\$ 66,56
8.1.16	89446	Tubo de PVC 25mm - inclusive conexões - água fria	m	12,00	R\$ 3,56	23,30%	R\$ 52,67
8.1.17	89449	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - água fria	m	16,00	R\$ 12,73	23,30%	R\$ 251,14
TOTAL 8.1							R\$ 8.306,02

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA. - ME

R. ERNESTO MARTELLO, Nº 71
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR - SC

138.1001004.27.001
K. & S. COMMUNICATIONS
MANUAL LETTER MAIL
CENTRO OPERACIONAL
CALLE 20

							TOTAL 8.1	R\$	8.306,02
8.2	Esgoto								
8.2.1	89712	Tubo de PVC 50mm - inclusive conexões - esgoto	m	15,00	R\$ 19,61	23,30%	R\$ 362,69		
8.2.2	89710	Ralo seco em PVC	unid.	1,00	R\$ 8,84	23,30%	R\$ 8,43		
8.2.3	86883	Sifão flexível em PVC	unid.	6,00	R\$ 7,50	23,30%	R\$ 55,49		
							TOTAL 8.2	R\$ 426,61	
							TOTAL 8.1 + 8.2	R\$ 8.732,62	
9 Esquadria									
9.1	90841	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 60x210cm - abrir	unid	4,00	R\$ 424,00	23,30%	R\$ 2.091,17		
9.2	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta externa, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - abrir	unid	2,00	R\$ 471,08	23,30%	R\$ 1.161,68		
9.3	90843	Porta de madeira lisa, semi oca, esp. 3,5cm - completa, com batente, dobradiças, fechaduras para porta de banheiro, e todos os itens necessários para instalação - 80x210cm - correr	unid	1,00	R\$ 448,58	23,30%	R\$ 553,10		
9.4	91341	Porta de alumínio tipo veneziana- completa - 80x210cm - abrir	m²	3,36	R\$ 562,50	23,30%	R\$ 2.330,37		
9.5	94569	Janela de alumínio maxim-ar com vidro 6mm - incolor - Completa com fixadores	m²	3,40	R\$ 430,47	23,30%	R\$ 1.804,62		
9.6	84088	Pingadeira em granito - Largura 15cm - Espessura 3cm	m	3,40	R\$ 90,21	23,30%	R\$ 378,18		
							TOTAL	R\$ 8.319,12	
10 Outros									
10.1	9537	Limpeza geral da obra	m²	33,40	R\$ 2,15	23,30%	R\$ 88,54		
							TOTAL	R\$ 88,54	
							TOTAL GERAL	R\$ 47.597,51	
PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS									

14.775.489/0001-88

P & B COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA. - ME

R. ERNESTO MARTELLO, Nº 71
CENTRO - CEP 89600-000
CAÇADOR - SC

[Handwritten signature and initials in blue ink]

786-1001283.277.A77

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES Y
SERVICIOS COMUNICACIONALES

R. ERNESTO MARTINEZ
CENTRO DE INVESTIGACIONES Y
SERVICIOS COMUNICACIONALES

MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS SC
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°13/2017
NUCLEO ADOLFO KONDER
ENVELOPE N°2 PROPOSTA
P&B COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ:14.775.489./0001-88



001-1-10-10

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 13/2017 - TP

Processo Administrativo: 45/2017
Processo de Licitação: 45/2017
Data do Processo: 10/10/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 327
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 66/2017 (Sequência: 3)

Ao(s) 29 de Novembro de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 299/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2017, Licitação nº 13/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 45/2017, Tomada de Preços nº 13/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Andressa Bendlin, Sra Cassiana Lais Brand, e Sr. Lucio Flavio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017. A empresa P & B Comunicação Ltda - ME, apresentou o valor total de R\$ 47.597,51 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo que foi constatado que a proposta de preços deixou de apresentar o exigido no item 7, subitem 7.1, alínea "b", sendo considerada DESCLASSIFICADA. A empresa Liderança Construções Ltda apresentou o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sendo R\$ 32.399,54 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de materiais e R\$ 21.600,46 (vinte e um mil e seiscentos reais e quarenta e seis centavos) de mão de obra, ficando abaixo do valor apresentado no edital. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10745 - LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO.	UN	1,00		0,0000	54.000,00	54.000,00

Total do Participante -----> 54.000,00
Total Geral -----> 54.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Irineópolis, 29 de Novembro de 2017

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Presidente da Comissão de Licitação
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 398
Comissão Permanente de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22783640/0001-58
Razão Social: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Nome Fantasia: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 356 SALA 02 / CENTRO MCO / MONTE
CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2017 a 07/01/2018

Certificação Número: 2017120914365126977152

Informação obtida em 11/12/2017, às 10:40:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2017
- b) Licitação Nr.: 13/2017-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 11/12/2017
- e) Objeto da Licitação: "REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LIDERANCA CONSTRUÇOES LTDA - EPP (10745)

1	REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO.	UN	1,00	0,0000	54.000,00	54.000,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 54.000,00
Total Geral: 54.000,00

Irineópolis, 11 de Dezembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 45/2017
b) Licitação Nr.: 13/2017-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 11/12/2017
e) Data da Adjudicação: 11/12/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtzade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

LIDERANCA CONSTRUCOES LTDA - EPP (10745)

- | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|-----------|-----------|
| 1 REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO. | UN | 1 | - | 54.000,00 | 54.000,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|-----------|-----------|

Total do Fornecedor: 54.000,00
Total Geral: 54.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.00.00.00.00 (34), 2.006.4.4.90.00.00.00.00 (60)

Irineópolis, 11 de Dezembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Vigência: 01.01.2018 a 31.12.2018
Base Legal – Processo Licitatório nº 65/2017 – Dispensa nº. 03/2017
Lei 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO Nº 95/2017**

Publicação Nº 1485650

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 95/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Liderança Construções Ltda EPP.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR DALMO EDSON SFAIR, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO, RRT.

Valor total: R\$ 873.570,58 (oitocentos e setenta e três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 29.12.2017 a 28.04.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 57/2017 – Tomada de Preços nº. 17/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2017 FMAS

Publicação Nº 1485987

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: GTA Atacado e Varejo Eireli EPP.

Irineópolis, 14 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 45/2017

Publicação Nº 1485437

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Liderança Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 11 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 47/2017

Publicação Nº 1485664

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

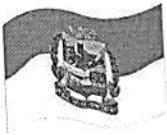
PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Michael Kobilianski Neves ME.

Irineópolis, 27 de novembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO N.º 90/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2017

Contrato de prestação de serviços para reforma e ampliação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Liderança Construções Ltda EPP.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n.º 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Liderança Construções Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.783.640/0001-58, com sede a rua XV de Novembro, n.º 356, sala 02, Centro MCO, Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Francieli Aparecida Nazário, sob o CPF n.º 070.871.989-98 e RG n.º 5651587 SESPDC SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 45/2017, modalidade Tomada de Preços n.º 13/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste em reforma dos banheiros e construção de depósito de resíduos no Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder;
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$ 32.399,54 (trinta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e da mão de obra R\$ 21.600,46 (vinte e um mil seiscentos reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. .

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

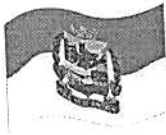
PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (Anexo X do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 334
Comissão Permanente de Licitação

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretária Municipal de Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual responde o Senhor Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiro Civil, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 1002
 - ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0194;
 - Projeto Atividade 2006
 - ✓ Obras reformas e ampliação de escolas e quadras municipais – Ensino Fundamental - 4.4.90.00.00.00.00.00.0257;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2017 – REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER – LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PÁGINA 3 DE 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 13/2017, Processo Licitatório n.º 45/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 13/2017, Processo Licitatório n.º 45/2017, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO NONO - A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO SETIMO - A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique em perdas e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente Contrato. Podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Parana, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n.º 336
Comissão Permanente de Licitação

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

CONTRATO Nº 90/2017 – REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER – LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PÁGINA 5 DE 6



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 337
Comissão Permanente de Licitação

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 11 de dezembro de 2017.



SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO
LADEMIR FERNANDO ARCARI


Contratante


LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
FRANCIELI APARECIDA NAZARIO

Contratada

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva
Escrivania de Paz de Monte Castelo
Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 338

TRASLADO

Livro: 026 | Folha: 003

Protocolo: 2164

Data do Protocolo: 08/01/2016

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, no dia oito (08) de Janeiro (01) de dois mil e dezesseis (2016), nesta Escrivania de Paz, situada na Rua Bento Gonçalves, n.1045, sala 01, Centro, Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, perante mim, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, compareceu como OUTORGANTE: LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 22.783.640/0001-58, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 02, bairro centro, cidade de Monte Castelo-SC, neste ato representado por suas sócias: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO, de nacionalidade brasileira, solteira e que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da cédula de identidade nº 5.651.587, órgão emissor SESP-SC, portador do CPF nº 070.871.989/98, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, e, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9/R-2.016.709, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 646.335.869-04, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, reconhecidas como as próprias através do documento de identidade apresentado, e certidão simplificada expedida em 06/01/2016 pela Junta Comercial de Santa Catarina NIRE 42 2 0534479-2, os quais ficam arquivados nesta serventia, cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO: JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, nascido em 18/10/1989, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5017925, órgão emissor SSP-SC, portador do CPF nº 071.507.459-89, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, 356, Centro, nesta cidade de Monte Castelo-SC, a quem confere amplos e ilimitados poderes para administrar a firma outorgante e tratar de todos os negócios concernentes à mesma; podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias de seu comercio; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido, por qualquer título, passar recibos e dar quitações; abrir e movimentar contas correntes junto as Instituições Financeiras (Bancos), podendo depositar e levantar dinheiro em Bancos; tomar saques, dar ordens e contra-ordens; emitir e endossar cheques; emitir aceitar, assinar, descontar e caucionar duplicatas; tratar de seus negócios nas repartições públicas; retirar do correio, vales postais, encomendas e mercadorias; contratar e despedir empregados; assinar guias, livros e papéis fiscais; liquidar quaisquer questões trabalhistas; representar a firma outorgante junto aos órgãos da Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, INSS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, podendo fazer alterações no contrato social que se fizerem necessários, e, ainda poderá substituir sócios; em especial também para representar a firma outorgante em licitações públicas; contratar advogados, representando em juízo, com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "et-extra"; requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, votar, ser votado, fazer declarações e sessões de seus créditos, transigir, desistir, firmar compromissos, constituir advogados e substabelecer esta aos

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Dane



PROCURAÇÃO PÚBLICA

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Município de Monte Castelo, Comarca de Papanduva
Escrivania de Paz de Monte Castelo
Daniele Michalowski Cosechen - Oficial Titular

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 339
Comissão Permanente de Licitação

TRASLADO

Livro: 026 | Folha: 005
Protocolo: 2164
Data do Protocolo: 08/01/2016

mesmos para os casos judiciais. O nome e dados do procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelas outorgantes, que por eles se responsabilizam. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento de procuração, que lhes sendo lido, aceitaram e assinam. Eu, DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN, Escrivã de Paz, que a digitei, conferi, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: FRANCIELI APARECIDA NAZARIO como Representante representando à Liderança construções Ltda EPP, LUCIMARA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO como Representante representando a Liderança construções Ltda EPP, JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA como Outorgado. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde os mesmos saem impressos ao final do traslado. Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (EEM16587-XNZU) - R\$ 1,70, 1 Procuração comum - R\$ 30,00, Total: R\$ 31,70.

Monte Castelo - SC, 8 de janeiro de 2016.


Daniele Michalowski Cosechen
Oficial Titular

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
EEM16587-XNZU
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

(Página 2/2)

ERRATA A PORTARIA 003/2018

Publicação Nº 1485809

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS (SC), pela presente,

ADMITE alteração e RETIFICA data de gozo de férias de servidora contida na Portaria Nº 003/2018, publicada no DOM/SC, em 04/01/2018, Edição nº 2423, pg. 320, para que, onde se lê:

Ivete Cardoso Fronczak	18/01/2018 a 01/02/2018
------------------------	-------------------------

leia-se:

Ivete Cardoso Fronczak	24/01/2018 a 07/02/2018
------------------------	-------------------------

Irineópolis, 09 de Janeiro de 2018.
LUIZ CARLOS PAZDZIÓRA
Prefeito Municipal em Exercício.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal da Administração.

**EXTRATO CONTRATO Nº 40/2017 FMS**

Publicação Nº 1485945

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 40/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.

Contratada: Jair Soares de Miranda 65297270944.

Objeto: PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES E COLABORADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Valor total: R\$ 1,00 (um real) por quilometro.

Vigência: 18.12.2017 a 17.12.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 60/2017 – Inexigibilidade nº. 03/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2017

Publicação Nº 1485438

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 90/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Liderança Construções Ltda EPP.

Objeto: REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO.

Valor total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Vigência: 11.12.2017 a 10.04.2018

Base Legal – Processo Licitatório nº 45/2017 – Tomada de Preços nº. 13/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>341</u>
<u>J</u> Comissão Permanente de Licitação

ORDEM DE SERVIÇO

Considerando o Contrato n.º 90/2017, determinamos que a empresa **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.783.640/0001-58, vencedora do Processo Licitatório n.º 45/2017, Tomada de Preços N.º 13/2017 para "REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO", inicie os serviços de execução da mesma.

Irineópolis (SC), 18 de Dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO

Considerando o Contrato n.º 90/2017, determinamos que a empresa **LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.783.640/0001-58, vencedora do Processo Licitatório n.º 45/2017, Tomada de Preços N.º 13/2017 para "REFORMA DOS BANHEIROS E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE RESÍDUOS NO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS: ARQUITETÔNICO BWC MASCULINO E FEMININO, HIDROSSANITÁRIO, ARQUITETÔNICO ESTRUTURAL DEPÓSITO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO", inicie os serviços de execução da mesma.

Irineópolis (SC), 18 de Dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal